11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.67 | EURO R$ 6.46

TERÇA 27/05/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Isenção na conta de luz pode beneficiar 60 milhões de brasileiros, mas elevar inflação

O presidente Lula assinou uma medida provisória que promete isentar 60 milhões de brasileiros do pagamento da tarifa de energia elétrica. P5



PGR pede abertura de inquérito sobre atuação de Eduardo Bolsonaro nos Estados Unidos

Deputado do PL é acusado de ser responsável por campanha de intimidação e perseguição contra integrantes do STF P3

Temperaturas devem cair em São Paulo com a chegada da primeira onda de frio nesta terça

Capital paulista terá uma semana de contrastes climáticos, começando com clima ameno seguido por chuvas e frio mais intenso P7



SpaceX se prepara para novo voo da Starship nesta terça após falhas

A transmissão ao vivo do lançamento está prevista para começar 30 minutos antes da decolagem, nas contas da SpaceX no X P6

Participante de programa de casais é morta pelo ex e tem corpo jogado no Rio Tietê

Amanda Almeida, de 31 anos, foi assassinada pelo ex-marido em Osasco P4



São Paulo

Sem Oscar, São Paulo finaliza preparação para jogo com o Talleres P12

Palmeiras

Gustavo Gómez e Murilo estão suspensos e desfalcam Palmeiras contra Cruzeiro P12

Corinthians

Hugo Souza volta à Seleção após quase sete anos e é festejado pelo elenco do Corinthians P13

Santos

Presidente do Santos confirma presença de Neymar em amistoso contra o Leipzig P13

Ano 138 / N.º 46.754 **Publicidade: (11) 2337–7081**

dia a dia

POLÍTICA

Em recado ao governo, presidente da Câmara diz que 'Brasil não precisa de mais imposto'

Declaração de Hugo Motta ocorre após o governo anunciar, na semana passada, uma série de medidas para elevar a arrecadação por meio do IOF; pressão fez o Ministério da Fazenda recuar parcialmente

William Oliveira

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-AL), usou as redes sociais nesta segunda-feira (24) para enviar um recado direto ao governo federal em meio à polêmica sobre o aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Sem citar diretamente o Ministério da Fazenda ou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Motta afirmou que "o Brasil não precisa de mais imposto, precisa de menos desperdício". A declaração ocorre após o governo anunciar, na semana passada, uma série de medidas para elevar a arrecadação por meio do IOF – decisões que enfrentaram forte reação negativa de economistas, do mercado financeiro e do Congresso.

A pressão foi tamanha que, em menos de seis horas, o Ministério da Fazenda recuou parcialmente e manteve a alíquota zero para investimentos de fundos nacionais no exterior. Na postagem, Motta afirmou que "o Estado não gera riqueza – consome. E quem paga essa conta é a sociedade". Ele também reforçou que a Câmara tem sido parceira na aprovação de bons projetos, mas criticou o aumento dos gastos públicos: "Quem gasta mais do que arrecada não é vítima, é autor. O Executivo não pode gastar sem freio e depois passar o volante para o Congresso segurar".

A declaração de Motta ecoa críticas já feitas por outros parlamentares, como o deputado Luciano Zucco (PL-RS), que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo para tentar barrar o aumento das alíquotas do IOF. Para Zucco, o governo está penalizando quem empreende e trabalha, ao invés de cortar despesas e rever prioridades.

As medidas anunciadas pela equipe econômica previam a elevação do IOF em diversas operações, como aportes em seguros de vida, crédito de cooperativas, empréstimos para empresas e operações cambiais. O objetivo seria uniformizar a tributação e reduzir brechas de evasão fiscal. Com a estimativa inicial de arrecadar R$ 20,5 bilhões em 2025 e R$ 41 bilhões em 2026, parte desse valor pode não se concretizar após o recuo parcial.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, defendeu as medidas como um alinhamento entre política fiscal e monetária, mas reconheceu o "ruído" causado no mercado e afirmou que o governo está aberto a "corrigir rotas". Ele também alegou que o impacto das mudanças não recairia sobre a maioria da população, atingindo principalmente empresas e contribuintes de maior renda. Ainda assim, economistas criticaram a estratégia do governo, acusando-o de utilizar um tributo regulatório com fins arrecadatórios.

A polêmica sobre o IOF escancara o desafio do governo em equilibrar as contas públicas sem ampliar a carga tributária – um ponto sensível que deve continuar gerando tensão entre o Executivo e o Congresso. Para Motta e outros parlamentares, o caminho preferencial passa pelo corte de gastos e a revisão de privilégios, não pela criação ou elevação de impostos.



Foto: Wilton Junior/Estadão Conteúdo

Projeto de Lei propõe instalação de 'botão de pânico' em celulares

Medidas semelhantes já foram implementadas com sucesso em outros países, como a Índia, onde o dispositivo foi adotado para prevenir agressões sexuais contra mulheres

Da Redação

Na Câmara dos Deputados, um novo projeto de lei está em discussão, propondo a instalação obrigatória de um dispositivo de segurança em celulares, conhecido como "botão do pânico". Este dispositivo tem como objetivo acionar a polícia em casos de violência, permitindo o acompanhamento em tempo real da localização das vítimas. O projeto, de autoria do deputado federal Aureo Ribeiro (Solidariedade – RJ), visa obrigar as fabricantes a incluir o dispositivo em todos os celulares homologados pela Anatel. A proposta também sugere alterações na Lei Geral de Telecomunicações para garantir que a comunicação com as autoridades e serviços de emergência seja gratuita. Medidas semelhantes já foram implementadas com sucesso em outros países, como a Índia, onde o dispositivo foi adotado para prevenir agressões sexuais contra mulheres. No Brasil, alguns estados, como São Paulo, já utilizam o botão do pânico com eficácia comprovada.

Na cidade de Limeira, por exemplo, um sistema de proteção similar é empregado em casos de violência doméstica, permitindo que a Guarda Civil Municipal e outros órgãos de segurança sejam notificados rapidamente, aumentando a eficiência na resposta a essas situações. Além disso, o projeto de lei também propõe um protocolo de emergência específico para a proteção de mulheres que utilizam plataformas digitais de transporte. Esta iniciativa busca oferecer uma resposta rápida a um problema recorrente, já que uma pesquisa apoiada pela Uber revelou que 17% das mulheres já sofreram importunação sexual durante corridas.



Foto: Freepik/Yanalya

PGR pede abertura de inquérito sobre atuação de Eduardo Bolsonaro nos Estados Unidos

Deputado do PL é acusado de ser responsável por campanha de intimidação e perseguição contra integrantes do STF, da Procuradoria-Geral da República e da PF envolvidos em investigações e processos contra bolsonaristas

Da Redação


Foto: Dida Sampaio/Estadão Conteúdo - 10/02/2021

A Procuradoria-Geral da República (PGR) pediu nesta segunda-feira (26) a abertura de um inquérito para investigar o deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) pela atuação nos Estados Unidos contra autoridades brasileiras. A PGR atribui ao deputado uma campanha de intimidação e perseguição contra integrantes do Supremo Tribunal Federal (STF), da Procuradoria-Geral da República e da Polícia Federal envolvidos em investigações e processos contra bolsonaristas.

Eduardo Bolsonaro se licenciou do mandato na Câmara e está nos Estados Unidos desde fevereiro. O deputado justificou que decidiu permanecer no país para "focar em buscar as justas punições que Alexandre Moraes e a sua Gestapo da Polícia Federal merecem". Desde que deixou o Brasil, Eduardo mantém agendas com congressistas republicanos e auxiliares do presidente Donald Trump para tentar emplacar medidas que pressionem o STF no julgamento da trama golpista.

Em ofício enviado ao Supremo Tribunal Federal, o procurador-geral Paulo Gonet afirma que o deputado deve ser investigado por tentar obstruir a ação penal do golpe, em que o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) é réu, e o inquérito das fake news. O procurador-geral afirma que, em uma análise preliminar, a conduta do deputado pode ser enquadrada em três crimes – coação no curso do processo, embaraço à investigação de infração penal que envolva organização criminosa e abolição violenta do Estado Democrático de Direito.

O documento menciona a atuação de Eduardo Bolsonaro junto ao governo dos Estados Unidos para impor sanções a ministros do STF, delegados da PF e procuradores que atuam em processos e inquéritos contra o ex-presidente e seus aliados, como a cassação de vistos de entrada nos Estados Unidos e o bloqueio de bens e contas em território norte-americano. "É dado intuir dessas providências, a que o sr. Eduardo Bolsonaro se dedica com denodada diligência, o intuito de impedir, com a ameaça, o funcionamento pleno dos poderes constitucionais do mais alto tribunal do Poder Judiciário, da Polícia Federal e da cúpula do Ministério Público Federal, com isso atentando contra a normalidade do Estado democrático de direito", defende Gonet.

Segundo o procurador-geral, Eduardo Bolsonaro age movido por "motivação retaliatória" e com "manifesto tom intimidatório" para tentar "embaraçar o andamento do julgamento técnico" da ação penal do golpe e "perturbar os trabalhos técnicos" da Polícia Federal. Gonet afirma que a campanha deve ser levada a sério e menciona como exemplo a declaração do secretário de Estado dos Estados Unidos, Marco Rubio, que disse na quarta-feira, 21, que "há grande possibilidade" do ministro Alexandre de Moraes ser alvo de sanções por parte do governo de Donald Trump.

O pedido de investigação foi encaminhado ao gabinete de Moraes. Gonet defende que, além da instauração do inquérito, o ministro já autorize o monitoramento e a preservação das publicações de Eduardo Bolsonaro nas redes sociais. O procurador-geral também pede que o ex-presidente Jair Bolsonaro seja intimado para prestar depoimento. Gonet argumenta que o ex-presidente é "diretamente beneficiado" pela campanha e já declarou "ser o responsável financeiro pela manutenção do sr. Eduardo Bolsonaro em território americano".

Coluna ESPLANADA

Leandro Mazzini
Com Equipe DF, SP e RJ
www.colunaesplanada.com.br



Sobre o clima

Importantes eventos pré-COP têm se destacado Brasil afora. O Instituto Clima e Sociedade (iCS) promoveu debate com jornalistas de grandes veículos de 16 capitais, no domingo e ontem, com programação focada em finanças climáticas, destacando o País como peça-chave na agenda global. "Existe uma nova geografia no financiamento climático. Instituições como o Banco Asiático de Infraestrutura ou o New Development Bank já operam fora da influência direta dos Estados Unidos", afirmou Maria Netto, diretora-executiva do iCS. Com décadas de experiência em instituições financeiras multilaterais, Josué Tanaka, membro sênior honorário do Imperial College London e consultor do C40, lembrou a dificuldade de transformar metas climáticas em projetos tecnicamente viáveis. "Muito se fala em falta de financiamento, mas o que escutamos do setor privado é: 'temos recursos, mas faltam projetos'. Ou melhor: faltam projetos bancáveis". O site da Coluna publica hoje matérias sobre os dois dias de debates.

Sinais

Veteranos políticos que passeiam pelo Poder desde os tempos em que "Dom Pedro soltava pipa" sempre repetem que é importante reconhecer os sinais das ruas para entender rumos da política. Nunca foi tão evidente, com a série de protestos sociais em São Paulo ontem. Ocorrem às vésperas de Guilherme Boulos assumir a Secretaria-Geral da Presidência, pela qual passa a interface do Governo com movimentos de rua.

Apagão de novo

O sistema ePol, de intranet da Polícia Federal e que dá acesso a todas as investigações em curso para suas equipes de agentes e delegados, sofreu novo apagão de horas ontem – desde o fim de semana instável. No meio do mês ficou quase uma semana em off, contam fontes. Quando isso ocorre, é praticamente um apagão e ninguém sabe como seguir os trabalhos – até operações nas ruas podem ser suspensas.

Passeio, alho, sebo

Com tanto problema para resolver na pauta, e os assombros das eternas CPIs, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado vai indicar representantes para participar da 20ª Edição do Festival das Cataratas em Foz do Iguaçu. Há dias, deputados amanheceram consternados com o cancelamento da audiência que discutiria a implantação do Dia Nacional do Alho e a análise do Dia Nacional do Sebo.

Os 40 de Israel

A Embaixada de Israel celebra os 77 anos de criação do Estado judeu amanhã. Daqui duas semanas, uma comitiva de 40 deputados visitará o país no Oriente Médio em evento organizado pelo Grupo Parlamentar de Amizade. No Senado, o lobby israelense consegui descongelar o acordo de serviços aéreos de 2019 com o Governo do Brasil.

Justiça e Cidadania

Embora muito criticado – em muitos casos pela morosidade – há o que se comemorar na Justiça Brasil adentro, e coisa boa deve ser divulgada. O Conselho Nacional de Justiça premiou o Judiciário amapaense pelo projeto social "Pop rua Jud", coordenado pelo juiz Marcone Pimenta. O TJPA concorreu com 184 projetos dos 27 tribunais do Brasil, onde três apenas foram premiados.

ESPLANADEIRA

#Hospital Care alcançou lucro de R$ 25 milhões em dois anos. #Vila Omint, sede do Grupo em SP, passa a operar no Mercado Livre de Energia. #Pacto Global - Rede Brasil realiza hoje em Brasília o Diálogo Regional Centro-Oeste. #3º Summit Internacional de Segurança Psicológica acontece dias 13 e 14 de outubro, em SP. #Isabella D'Elia participa da coletiva 7ª Mostra Arte em Foco, na Galeria Via Parque, RJ. #Ilustrador Monge Han ministra, hoje, curso sobre Processo de criação de quadrinhos no Youtube.

Assassinato em aeroporto revela rede de policiais ligados ao PCC e Comando Vermelho

A execução de Vinicius Gritzbach expõe a infiltração do crime organizado nas forças de segurança pública em São Paulo

William Oliveira

A execução de Vinicius Gritzbach, empresário do setor imobiliário, chocou o país em novembro de 2024. Ele foi morto a tiros por homens encapuzados e armados com fuzis no Aeroporto Internacional de São Paulo. A brutalidade do crime e o local onde ocorreu acenderam um alerta sobre os vínculos perigosos entre o crime organizado e agentes públicos.
A investigação conduzida por uma força-tarefa envolvendo a Polícia Civil, a Polícia Federal e o Ministério Público revelou o envolvimento de ao menos 27 policiais com facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV).
Gritzbach era conhecido por sua atuação no mercado imobiliário, mas sua fortuna estava diretamente ligada a atividades ilícitas, incluindo a lavagem de dinheiro para o tráfico. Em delação premiada, ele denunciou policiais que o extorquiam e protegiam criminosos em troca de propinas e bens.
Após o crime, uma série de desdobramentos levou à prisão de diversos agentes da lei. Em setembro de 2024, dois policiais foram presos: Valdenir Paulo de Almeida, o "Xixo", e Valmir Pinheiro, apelidado de "Bolsonaro".
Com o avanço das investigações, mais seis policiais foram detidos, incluindo o delegado Fabio Baena Martins e os investigadores Cyllas Salerno Elia Júnior, Eduardo Lopes Monteiro, Marcelo Roberto Ruggieri (conhecido como "Xará"), Marcelo Marques de Souza ("Bombom") e Rogério de Almeida Felício ("Rogerinho"). A empresária Danielle Bezerra dos Santos, esposa de Rogerinho, também é investigada e segue foragida, apesar do mandado de prisão expedido contra ela.
Além dos policiais, o delegado Alberto Pereira Matheus Júnior é investigado, mas permanece em liberdade. A operação também levou à prisão do advogado Ahmed Hassan Saleh, conhecido como "Mude", suspeito de atuar como elo entre os criminosos e agentes públicos. Empresários como Ademir Pereira de Andrade e Robinson Granger de Moura ("Molly") estão sob investigação por suspeita de lavagem de dinheiro e ligações com o PCC.
A força-tarefa que investiga o caso atua em três frentes: a Polícia Civil apura o homicídio; a Polícia Federal investiga a corrupção e os vínculos com facções; e a Polícia Militar avalia o comportamento irregular de seus agentes que faziam a segurança do empresário. A constatação de que munições usadas na execução pertenciam à corporação agrava ainda mais o escândalo.
Os mandantes do assassinato foram identificados como Emilio Carlos Gongorra Castilho, o "Cigarreira", e Diego dos Santos Amaral, conhecido como "Didi". A suspeita é de que Gritzbach tenha desviado valores milionários das facções, o que teria motivado sua execução.
Especialistas em segurança afirmam que o caso escancara uma perigosa infiltração do crime organizado nas instituições públicas. Promotores alertam para uma "cooptação sistêmica" de agentes da lei por facções que operam com poder e impunidade.


Foto:Divulgação / Polícia Civil / Reprodução / Freepik

A Secretaria da Segurança Pública (SSP) afirmou, em nota oficial, que não tolerará desvios de conduta e garantiu que todos os envolvidos serão responsabilizados. No entanto, entidades civis e especialistas criticam a atuação do governo e questionam se as medidas serão realmente eficazes para restaurar a credibilidade das forças de segurança.
Confira a nota da SSP na íntegra:
"As forças de segurança do Estado são instituições legalistas que não compactuam com desvios de conduta. Dessa forma, mantém corregedorias bem estruturadas e atuantes para registrar e apurar qualquer denúncia de envolvimento de agentes com atividades ilícitas. No caso do crime citado, por exemplo, 17 policiais militares foram identificados e presos por conta da atuação da Corregedoria da instituição. Já as investigações sobre o homicídio ocorrido em 8 de novembro de 2024, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, seguem em andamento pela Força-Tarefa criada para esclarecer o caso. Diligências continuam com o objetivo de identificar e prender todos os envolvidos"

Participante de programa de casais é morta pelo ex e tem corpo jogado no Rio Tietê

Amanda Almeida, de 31 anos, foi assassinada pelo ex-marido em Osasco; Carlos Ribeiro foi preso após confessar o crime

William Oliveira

A morte trágica de Amanda Almeida, de 31 anos, comoveu a comunidade de Osasco, na Grande São Paulo. A mulher foi assassinada pelo ex-marido, Carlos Ribeiro, que posteriormente descartou seu corpo no Rio Tietê. O caso ganhou notoriedade após a revelação de que o casal havia participado do quadro "Minha Mulher que Manda", do programa Domingo Legal, exibido pelo SBT.
Segundo Dayane Andrade, amiga próxima da vítima, Amanda e Carlos participaram do programa em um episódio transmitido em 17 de novembro de 2024, onde demonstraram sintonia durante uma prova culinária. No entanto, nos bastidores, o relacionamento era marcado por conflitos e violência.
Amanda desapareceu na segunda-feira (19). Três dias depois, Carlos foi preso após confessar o crime à polícia. O casal estava separado há cerca de dois meses e tinha três filhos, que não estavam em casa no momento do crime.
As investigações indicam que Carlos estrangulou Amanda e contou com a ajuda do irmão, Fernando Ribeiro, para esconder o corpo. Imagens de câmeras de segurança mostram os dois deixando a residência com um objeto envolto em um lençol, posteriormente identificado como o corpo da vítima. O corpo foi colocado no porta-malas do carro de Carlos e, segundo a polícia, descartado do alto da Ponte Piracema.
Fernando foi preso no dia 22 de fevereiro. Ambos estão sendo formalmente acusados por feminicídio e ocultação de cadáver. A Justiça decretou prisão preventiva sem prazo determinado para soltura.
Atualmente, o Corpo de Bombeiros realiza buscas na Barragem Edgard de Souza, em Santana de Parnaíba, onde há indícios de que o corpo possa ter sido transportado após o descarte.
Amanda era reconhecida no setor de eventos e trabalhou como bartender em festivais como Lollapalooza e Carnatal. Nas redes sociais, tinha mais de 3 mil seguidores e compartilhava sua rotina com frequência.
Relatos apontam que Amanda decidiu se separar de Carlos após sofrer agressões físicas. Por receio de prejudicar os filhos – com idades entre 7 e 16 anos –, ela não chegou a registrar boletins de ocorrência. O advogado da família, Gelson Oliveira, informou que irá solicitar a guarda definitiva das crianças para a mãe de Amanda.



Foto: Reprodução / Arquivo pessoal

Testemunhas relataram à polícia que Carlos insistia em reatar o relacionamento, mesmo após o fim do casamento. Um encontro recente entre Amanda e um antigo namorado pode ter sido o estopim para o crime. O ex-namorado afirmou que o reencontro foi casual e que Amanda confidenciou ter sido agredida por Carlos anteriormente.

dia a dia

ECONOMIA

Ressarcimento por fraude no INSS custará até R$ 2 bi, analisa Haddad

Medida tem como objetivo devolver um total de R$ 292 milhões aos aposentados e pensionistas que foram afetados por essa irregularidade

Da Redação

O governo federal deu início ao processo de ressarcimento para os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que sofreram descontos indevidos em suas folhas de pagamento no mês de abril. Esta medida tem como objetivo devolver um total de R$ 292 milhões aos aposentados e pensionistas que foram afetados por essa irregularidade. O processo de restituição será realizado de forma automática, sem a necessidade de qualquer ação por parte dos beneficiários. A data exata para o ressarcimento dependerá do valor do benefício e do número do cartão de cada beneficiário.
Em um movimento paralelo, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, abordou a questão dos descontos indevidos que ocorreram entre os anos de 2019 e 2024. De acordo com o ministro, o valor total a ser restituído pode variar entre R$ 1 bilhão e R$ 2 bilhões. No entanto, os cálculos finais ainda estão em andamento e devem ser divulgados nas próximas semanas. Após a definição do montante exato, a equipe jurídica do governo se reunirá para determinar as fontes de recursos que serão utilizadas para efetuar esses ressarcimentos.
A fraude que resultou nos descontos indevidos nos pagamentos de aposentados e pensionistas foi revelada em abril pela Polícia Federal e pela Controladoria Geral da União. Desde então, o governo tem se empenhado em corrigir essa situação e garantir que os valores sejam devidamente devolvidos aos beneficiários afetados. As declarações do ministro Haddad reforçam o compromisso do governo em resolver a questão de forma transparente e eficaz,



Foto:Diogo Zacarias/MF

assegurando que os direitos dos aposentados e pensionistas sejam respeitados.
O ressarcimento dos valores indevidamente descontados é uma medida importante para restaurar a confiança dos beneficiários no sistema previdenciário. O governo federal está determinado a tomar todas as medidas necessárias para evitar que fraudes semelhantes ocorram no futuro, garantindo a integridade e a segurança dos pagamentos realizados pelo INSS. A expectativa é que, com a devolução dos valores, os aposentados e pensionistas possam ter maior tranquilidade financeira e confiança no sistema de previdência social do país.

Isenção na conta de luz pode beneficiar 60 milhões de brasileiros, mas elevar inflação

Da Redação

O presidente Lula assinou uma medida provisória que promete isentar 60 milhões de brasileiros do pagamento da tarifa de energia elétrica. Esta decisão visa beneficiar famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e consumo de até 80 kWh. No entanto, a medida não está isenta de críticas e preocupações, especialmente no que diz respeito às suas possíveis repercussões inflacionárias. Alexei Vivan, presidente da Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica, alerta que o custo dessa isenção será repassado a outros consumidores, como a classe média e grandes empresas, o que pode resultar em aumento das tarifas de energia e, consequentemente, dos preços dos produtos.
Além da isenção, a medida provisória também antecipa a liberdade para consumidores e o Mercado Livre até 2027, além de flexibilizar tarifas das distribuidoras de energia. Embora a MP traga novos subsídios, ela também visa reduzir alguns existentes. Pedro Rodrigues, diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura, destaca que as medidas ainda estão em discussão no Congresso, com um prazo de 120 dias para deliberação. Ele critica a falta de um projeto de lei que permitiria uma discussão mais ampla e alerta para a necessidade de fiscalização para evitar fraudes, como a instalação de múltiplos medidores para se enquadrar na isenção. Rodrigues também adverte que a população não deve esperar uma isenção imediata, pois há um processo legal a ser seguido. A isenção para consumidores de baixa renda pode gerar um custo anual estimado de R$ 3,6 bilhões. Além disso, há preocupações sobre o aumento do consumo de energia, o que poderia agravar ainda mais a situação. A medida, embora traga benefícios, levanta questões sobre seu impacto econômico e a necessidade de uma implementação cuidadosa para evitar consequências indesejadas.



Foto: Agência Brasil

Em suma, a isenção da tarifa de energia elétrica para milhões de brasileiros é uma iniciativa que busca aliviar o peso financeiro sobre as famílias de baixa renda. No entanto, é crucial que o governo e as autoridades competentes considerem cuidadosamente os impactos econômicos e sociais dessa medida. A implementação eficaz e a fiscalização rigorosa serão essenciais para garantir que os benefícios sejam maximizados enquanto se minimizam os riscos de inflação e fraudes.

SpaceX se prepara para novo voo da Starship nesta terça após falhas

A transmissão ao vivo do lançamento está prevista para começar 30 minutos antes da decolagem, nas contas da SpaceX no X; a janela de lançamento se abre às 20h30 no horário de Brasília

Da Redação

A Administração Federal de Aviação dos EUA (FAA) autorizou na semana passada o retorno do foguete Starship, da SpaceX, aos testes de voo. A liberação ocorre após dois fracassos consecutivos da nave neste ano e prevê que o nono lançamento experimental seja realizado já na terça-feira (27), no Texas.
A agência determinou uma série de ajustes e ampliou significativamente a zona de exclusão aérea, que agora atinge parte do Caribe.
A transmissão ao vivo do lançamento está prevista para começar 30 minutos antes da decolagem, nas contas da SpaceX no X (antigo Twitter). A janela de lançamento se abre às 20h30 no horário de Brasília. Com 122 metros de altura, o Starship é considerado o foguete mais poderoso do mundo e peça central nos planos da SpaceX de tornar o transporte espacial mais acessível e reutilizável. Mas os dois últimos testes, realizados em janeiro e março, terminaram em explosões que dispersaram destroços em regiões habitadas, especialmente nas Ilhas Turks e Caicos e nas Bahamas, o que levou à abertura de uma nova investigação regulatória.
A FAA afirmou que a SpaceX passou a atender aos requisitos técnicos e ambientais exigidos para a retomada dos voos, mas alertou que o risco envolvido permanece elevado. Como medida de precaução, a área de risco de detritos foi ampliada de 885 para aproximadamente 2.960 quilômetros, afetando também a navegação aérea em países como México, Cuba e Reino Unido, além de território americano.
Além do impacto sobre rotas aéreas, as falhas anteriores também geraram atritos diplomáticos. Em nota, a FAA informou estar em “colaboração contínua” com autoridades do Caribe, Reino Unido e América Central para monitorar o cumprimento das exigências internacionais de segurança. A SpaceX, por sua vez, se comprometeu com novas práticas de coleta de dados e inspeções mais rigorosas.
O nono teste marcará a primeira reutilização de um propulsor Super Heavy já lançado, o mesmo que foi lançado e recuperado com sucesso no sétimo voo da Starship. Segundo a SpaceX, o objetivo agora é ampliar a coleta de dados para entender o desempenho do veículo sob novas condições de voo, com foco em ângulos de ataque mais altos e trajetórias controladas de retorno.
Entre os destaques do voo está o primeiro teste da Starship com carga útil a bordo: oito simuladores de satélites Starlink, que não entrarão em órbita, mas ajudarão na análise estrutural do foguete. O estágio superior da nave também será usado para experimentar tecnologias de reentrada, incluindo placas metálicas de diferentes materiais e novos encaixes de fixação.
A expectativa inicial da SpaceX era realizar até 25 lançamentos da Starship em 2025. No entanto, com apenas dois testes concluídos até agora, ambos sem sucesso, a empresa tenta manter o cronograma ajustando hardware e melhorando o controle de trajetória. Técnicos também alteraram o sistema de ignição para girar o propulsor em uma direção pré-determinada, reduzindo o uso de propelente e ampliando o controle.

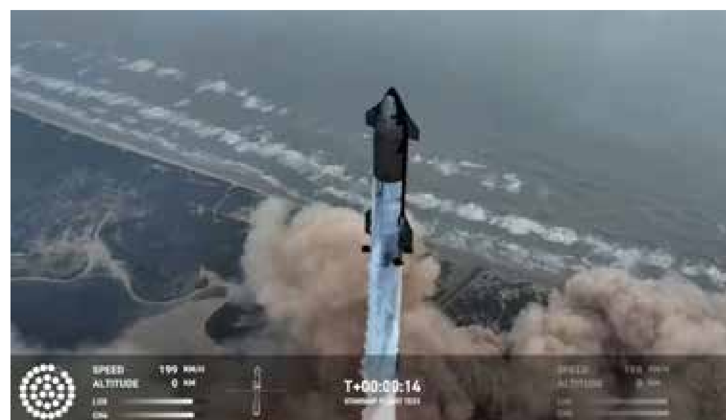


Foto:Divulgação/ SpaceX

Para esse lançamento, o propulsor Super Heavy não tentará retornar ao ponto de origem, mas pousará forçadamente no Golfo da América. A decisão visa evitar danos à infraestrutura da base de lançamento. Ainda assim, os dados coletados durante o voo devem ajudar a moldar as próximas versões do foguete.
A Starship é parte fundamental dos planos da NASA para levar astronautas de volta à Lua e, futuramente, a Marte. Mas, antes disso, o veículo precisa demonstrar confiabilidade em testes não tripulados. O cronograma, segundo a SpaceX, é dinâmico e pode ser alterado de última hora por fatores técnicos ou meteorológicos.
Enquanto a Starship tenta se firmar como plataforma de voo reutilizável, a SpaceX mantém seu cronograma de lançamentos com o Falcon 9. Também na terça-feira, 27, a empresa prevê enviar 24 satélites Starlink à órbita baixa da Terra a partir da Califórnia, em uma missão independente do teste da Starship.

Macron nega briga com esposa após vídeo viral no Vietnã: ‘Estávamos brincando’

Na gravação, é possível ver a primeira-dama da França empurrando o rosto do marido com as mãos assim que a porta do avião presidencial se abre

Da Redação

O presidente da França, Emmanuel Macron, negou nesta segunda-feira (26) que tenha se envolvido em uma briga com sua esposa, Brigitte Macron, após um vídeo do casal viralizar nas redes sociais. As imagens, registradas no domingo (25) pela agência Associated Press, mostram um momento inusitado durante a chegada do presidente a Hanói, no Vietnã. Na gravação, é possível ver Brigitte empurrando o rosto do marido com as mãos assim que a porta do avião presidencial se abre.
Macron parece surpreso, tenta agir naturalmente e cumprimenta os jornalistas antes de descer as escadas da aeronave. Ao descer, o presidente oferece o braço à esposa, como costuma fazer em aparições públicas, mas ela o ignora e se apoia no corrimão. A cena repercutiu rapidamente nas redes sociais, levantando especulações sobre um possível desentendimento entre o casal.
Em coletiva à imprensa na capital vietnamita, Macron afirmou que o gesto foi apenas uma brincadeira. “Minha esposa e eu estávamos brincando, como costumamos fazer”, disse o presidente, pedindo “calma” ao público na interpretação do vídeo.

Inicialmente, o gabinete de Macron chegou a questionar a autenticidade do vídeo, mas depois confirmou sua veracidade. Colaboradores do presidente também minimizaram o episódio, classificando-o como um momento de “cumplicidade” e descontração antes do início da agenda oficial no Sudeste Asiático.
O Vietnã é a primeira parada de uma viagem de quase uma semana de Macron pela região, que ainda inclui visitas à Indonésia e Singapura.


Foto:Chalinee Thirasupa/EFE/EPA/Pool

Eufrázio

Temperaturas devem cair em São Paulo com a chegada da primeira onda de frio nesta terça

Capital paulista terá uma semana de contrastes climáticos, começando com clima ameno seguido por chuvas e frio mais intenso



Luiz Guarnieri/ Brazil Photo Press

Da Redação

Nos próximos dias, o Brasil experimentará uma significativa queda nas temperaturas em algumas de suas capitais, com São Paulo e Curitiba sendo os principais destaques. Segundo a meteorologia da Jovem Pan, a capital paulista verá suas mínimas caírem de 15ºC na terça e quarta-feira para 11ºC na quinta e 8ºC na sexta-feira. Em Curitiba, a previsão é de mínimas de 15ºC na terça, 11ºC na quarta, 6ºC na quinta e 5ºC na sexta-feira. Essa brusca queda nas temperaturas é atribuída à chegada de uma massa de ar polar, que promete trazer um frio intenso para essas regiões.

Enquanto isso, o mapa de chuvas indica um início de semana com tempo firme e seco em grande parte do estado de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Em Curitiba, as temperaturas permanecem elevadas apenas nas primeiras horas do dia, antes de cederem ao frio. No Rio Grande do Sul, a previsão é de chuvas fortes, especialmente no oeste do estado, devido a um sistema de baixa pressão atmosférica. Além disso, regiões como Sergipe, o Recôncavo Baiano e a área que se estende do Amazonas até Roraima devem se preparar para chuvas intensas.

As temperaturas máximas para hoje são de 26ºC em São Paulo, 30ºC em Campo Grande, 32ºC em Palmas e 22ºC em Porto Alegre. Este início de semana será marcado por temperaturas mais altas e tempo firme na maior parte das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul do Brasil. No entanto, essa situação não deve durar muito, pois a chegada do frio em algumas áreas trará uma mudança significativa no cenário climático. Com a aproximação do final da semana, a expectativa é de que o frio se intensifique, especialmente nas regiões Sul e Sudeste. A população dessas áreas deve se preparar para enfrentar temperaturas mais baixas e possíveis mudanças nas condições climáticas.



Ricardo Sayeg

Minha Segurança Inabalável Reside em Meu Deus

Vou compartilhar de onde emerge a minha segurança inabalável para enfrentar os desafios da vida, seguir meu caminho e fazer o que deve ser feito.

Convenhamos, no Brasil vivemos tempos desafiadores em que o temor ronda os corações, atormenta as almas e paralisa as iniciativas. Ainda que sejamos pacíficos, nossas liberdades individuais e convicções estão sob risco de serem molestadas, senão criminalizadas.

Não podemos sequer, sem receio, exercer nossa liberdade de manifestação.

A propósito, em emblemática passagem de Hobbes, o filósofo do absolutismo, ele destacava que aos oprimidos não cabe sequer criticar o soberano.

É sob esta atmosfera que nossa nação se encontra intimidada e manietada, moralmente amortecida e juridicamente submetida.

No entanto, para mim que deposito minha fé no Altíssimo, em meu Deus tenho uma fonte inesgotável de segurança. Me sinto invencível.

A Bíblia, presente de meu Deus para nós todos, repete centenas de vezes a exortação divina: "Não Temas".

Esta expressão, segundo estudiosos, aparece aproximadamente 365 vezes, como se o Senhor nos lembrasse para cada dia do ano, que a confiança n'Ele deve suplantar qualquer temor.

Em Josué está escrito que sejamos fortes e corajosos; não tenhamos medo, porque nosso Deus é conosco (Josué 1:9).

Entre outros tantos exemplos bíblicos de coragem fundamentada em Deus, destaca-se Davi, nome abençoado de meu netinho, de fato, o pastor que enfrentou e venceu o gigante com a fé inquebrantável no Senhor dos Exércitos.

Conforme o testemunho de Davi, estou sempre pronto para que venham contra mim com a espada, com a lança e com o escudo; porém eu vou enfrentar a adversidade, em nome do Senhor dos Exércitos (1Sm 17:45) e estou certo de que prevalecerei.

Minha segurança não nasce da ausência do medo, mas da certeza da presença de Deus sempre ao meu lado.

Mesmo diante do perigo real, cruel e assustador, assim como Davi nos ensina, não hesitarei, pois sei que meu Deus é maior do que qualquer provação.

Aliás, a vida de Davi não foi marcada apenas por vitórias épicas. Perseguições, traições, provações e dores profundas o acompanharam ao longo de sua jornada, assim como ocorre em nossas vidas.

Então, pouco importa a extensão do desafio e a dificuldade do que vem pela frente, pois ainda que eu ande pelo vale da sombra da morte, não temerei mal algum, porque meu Deus está comigo (Sl 23:4).

Não se trata, portanto, de bravura humana, mas, sim, de minha segurança espiritual. A coragem que reside em Deus é aquela que admite a ressureição diante da morte, continuar quando tudo parece perdido, erguer-se mesmo após a dura queda. É a segurança que nasce da certeza de que, se o Senhor é a minha luz e a minha salvação; a quem temerei? e, se, o Senhor é a força da minha vida; de quem recearei? (Sl 27:1)

A cada "não temas" que ressoa nas Escrituras, se tem o conforto diário e eterno de nosso Deus ao coração aflito. É o escudo para o crente. O chamado à certeza do nosso abrigo contra o laço do passarinheiro e a peste perniciosa (Sl 91:3).

Assim, ao enfrentarmos os desafios de que o Brasil hoje nos convoca; que possamos dizer como Davi, de que em Deus, cuja palavra eu louvo, ponho a minha confiança e nada temerei (Sl 56:4).

Não há força maior do que aquela que vem do meu Senhor. Não há segurança mais poderosa do que a que repousa na fé verdadeira no Deus vivo!

Ricardo Sayeg. Jornalista. Jurista Imortal da Academia Brasiliense de Direito e da Academia Paulista de Direito. Professor Livre-Docente de Direito Econômico da PUC-SP e do Curso de Recuperação de Empresas do Insper. Doutor e Mestre em Direito Comercial. Oficial da Ordem do Rio Branco. Presidente da Comissão de Direito Econômico Humanista do IASP. Presidente da Comissão Nacional Cristã de Direitos Humanos do FENASP. Comandante dos Cavaleiros Templários do Real Arco Guardiões do Graal.

nossa opinião

CPMI e o medo da oposição

A instalação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS tem gerado tensões políticas, com a oposição defendendo a investigação das fraudes no instituto, mas também demonstrando receio de que o processo possa atingir diretamente a gestão de Jair Bolsonaro. Parlamentares bolsonaristas, como o senador Cleitinho (PL-MG), afirmam que a comissão deve apurar irregularidades em todos os governos, mas destacam que as suspeitas recaem sobre o período do ex-presidente, citando a criação de entidades e a nomeação de secretários do INSS durante sua administração. A estratégia parece ambígua: enquanto exigem transparência, temem que as descobertas reforcem a narrativa de que o esquema foi gestado no governo anterior, prejudicando a imagem de Bolsonaro e de aliados em um ano pré-eleitoral.

Do lado governista, a divisão é evidente. Enquanto setores do PT e aliados consideram a CPMI desnecessária, argumentando que as investigações já avançam na Polícia Federal e na Controladoria Geral da União, outros, como o senador Fabiano Contarato (PT-ES), defendem a comissão como complementar às apurações em curso . A resistência majoritária da base reflete o medo de que a oposição use o colegiado como palanque político, desviando o foco da agenda propositiva do governo Lula e reacendendo debates sobre eventuais falhas na atual gestão. A postura cautelosa do Planalto, que trabalha para adiar a instalação da comissão para o segundo semestre, revela a tentativa de esvaziar o tema antes que ele ganhe força midiática.

A oposição, porém, insiste na urgência da CPMI, mobilizando-se para assegurar cargos estratégicos, como a relatoria e a presidência da comissão. Nomes como os deputados Coronel Crisóstomo (PL-RO) e Coronel Fernanda (PL-MT) disputam visibilidade, enquanto o PL busca controlar a narrativa para evitar que o foco recaia exclusivamente sobre Bolsonaro. A tensão expõe um paradoxo: mesmo pressionando pela investigação, setores bolsonaristas tentam delimitar seu alcance, temendo que as conclusões reforcem a tese de que as fraudes foram sistêmicas em sua gestão. A declaração de Cleitinho de que "quem roubou deve ir para a cadeia, independentemente de ser de esquerda ou direita" soa mais como retórica do que como compromisso real, dada a seletividade nas críticas.

O impasse ilustra como a CPMI do INSS transcende a busca por justiça e transforma-se em arena de disputas eleitorais. Se, por um lado, a oposição almeja vincular Lula a supostas omissões, por outro, evita aprofundar o exame do legado de Bolsonaro, onde as suspeitas são mais consistentes. O adiamento da sessão para 17 de junho e a possível instalação apenas no segundo semestre sugerem que o tema será manipulado conforme os interesses táticos de cada grupo. No centro, ficam os aposentados prejudicados, cujo drama humanitário corre o risco de ser eclipsado por jogos de poder que pouco têm a ver com reparação efetiva.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Conselho de Jornalismo
Sérgio de Azevedo Redó

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marlene Polito

Você é o famoso quem?

Nem toda obra assinada é reconhecida, e nem toda obra sem assinatura é esquecida. Descubra episódios curiosos da história da arte onde a autoria é um enigma, um protesto ou uma surpresa.

Assinar ou não assinar? Eis o delírio da arte

Velázquez não assinou a maioria de suas obras. Sua posição na corte de Filipe IV da Espanha e seu estilo já bastavam para identificá-lo. Ainda assim, sua presença em Las Meninas, em pleno ato de pintar, pode ser lida como uma forma silenciosa de reivindicar autoria. Um gesto de confiança? De soberba?

Já Michelangelo, ao esculpir a Pietà, teve outra reação: ferido no orgulho ao ouvir visitantes atribuírem a obra a outro artista, voltou à Basílica de São Pedro e gravou discretamente seu nome no busto da Virgem Maria. Arrependido do impulso, talvez por vaidade, talvez por pudor religioso, nunca mais repetiu o gesto.

Há algo de fascinante nessa relação entre o artista e a assinatura. Alguns a escondem, como Velázquez. Outros a exibem como marca, como Albrecht Dürer, que transformou suas iniciais em símbolo. Ou como protesto: o suíço Arnold Böcklin chegou a assinar com sangue uma de suas obras. Já o belga Wim Delvoye tatuou um homem vivo e o vendeu como arte, assinando com o corpo alheio. E há quem prefira deixar a obra falar sozinha: Leonardo da Vinci não assinava seus quadros, como a enigmática Monalisa, cuja identidade resiste aos séculos mesmo sem nome à vista.

É nesse território ambíguo, entre o nome e o anonimato, o controle e o acaso, que surgem episódios curiosos, imprevisíveis, deliciosamente humanos. Eis alguns deles.

Dalí e o cheque ilustrado

Dalí não economizava em excentricidades, nem nas contas de restaurante. Certa vez, ao pagar uma refeição cara, ele preencheu um cheque e, no verso, fez um desenho. Sabia que prefeririam guardar o desenho. Era sua forma de fazer arte circular... e também de jantar de graça com elegância.

A restauração que virou meme mundial

Em 2012, uma senhora espanhola, cheia de boas intenções, tentou restaurar por conta própria o afresco Ecce Homo, que retratava Cristo. O resultado foi um rosto deformado. E viralizou no mundo inteiro. Virou símbolo do que acontece quando zelo encontra amadorismo. O número de visitantes da igreja triplicou depois da gafe. O "erro" virou ícone pop e, sem querer, ganhou autoria própria.

O santo com ouvidos demoníacos

Durante séculos, um afresco medieval de São Francisco ficou intacto numa pequena igreja italiana. Até que, em uma restauração recente, descobriram algo bizarro: o artista havia pintado, disfarçadamente, um rosto demoníaco dentro da orelha do santo. Provocação? Arrependimento? Vingança contra a Igreja? Ninguém sabe. Mas a imagem está lá, escondida, sem assinatura, mas com intenção.

Van Gogh e a garrafa de vinho

Dizem que, ainda em vida, Van Gogh trocou um de seus quadros por uma garrafa de vinho barato. O pintor, ignorado pela crítica e sofrendo com problemas mentais, mal conseguia vender suas obras. O mesmo quadro, anos depois, foi arrematado por milhões em um leilão. Um lembrete cruel: o valor da arte raramente está no presente, tampouco na justiça. Sua assinatura estava lá, sem reconhecimento.

O esqueleto à venda

Wim Delvoye teve uma ideia extrema: tatuou as costas de um homem vivo com desenhos elaboradíssimos e vendeu, em contrato, o direito de exibir sua pele após a morte. A obra, chamada Tim, hoje é exibida viva, o tatuado viaja para mostras e se senta imóvel. Depois de sua morte, a pele será emoldurada como tela. Uma pergunta importante: até onde vai a assinatura de um artista quando o suporte é a vida de outro?

E a Monalisa, que não tinha sobrancelhas?

Durante anos, achou-se que Leonardo da Vinci teria esquecido de pintar as sobrancelhas da Monalisa. Até que exames revelaram traços muito sutis dos pelos, hoje quase apagados. Conclusão: a obra foi alvo de restaurações que apagaram detalhes originais. E em outras palavras: Monalisa tinha, sim, sobrancelhas. O tempo as apagou.

O legado invisível da criação

Assinar não é tudo. Permanecer é mais difícil.

Alguns artistas impõem sua presença no silêncio, enquanto suas obras nos marcam sem alarde, resistindo além dos nomes que jamais são pronunciados.

A arte, com ou sem assinatura, não precisa dizer quem é. Ela vive no gesto que perdura, no traço que escapa. Talvez o sentido mais profundo da arte não esteja em afirmar uma autoria, mas em dissolvê-la.

A obra que nos transforma deixa de pertencer a quem a fez, passa a habitar quem a recebe. E quando nos alcança, não revela o autor, revela quem somos. Ela nos reflete. Ela nos devolve algo de nós mesmos.

Marlene Theodoro Polito é doutora em artes pela UNICAMP e mestre em Comunicação pela Cásper Líbero. Integra o corpo docente nos cursos de pós-graduação em Marketing Político, Gestão Corporativa e Gestão de Comunicação na ECA-USP. É autora das obras "A era do eu S.A." (finalista do prêmio jabuti) e "O enigma de Sofia". polito@uol.com.br

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Edital de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS DA PARTE sobre o bem imóvel e para INTIMAÇÃO do executado VALDIR DA SILVA BRITO JUNIOR (RG. nº 41.361.138-3, CPF nº 357.014.148-92), bem como sua esposa, se casado for; A Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ (CNPJ. nº 57.538.696/0001-21), PROCESSO 0001499-93.2011.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009., FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM - Os direitos aquisitivos da (devedora fiduciante), decorrente do negócio jurídico de alienação fiduciária que pende sobre o imóvel, a saber: IMÓVEL: "APARTAMENTO nº 41-C, localizado no 4º pavimento do "CONDOMINIO MARMELEIROS I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO – ITAQUERA II/III, situado à Rua Cristóvão de Salamanca, número 236, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a área útil de 34,68m2., área comum de 5,09m2., área total de 39,77m2., e correspondendo-lhe uma quota parte ideal no terreno de 34,75m2., ou 1,666%. Matrícula nº 182.992 junto ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Contribuinte nº 230.018.0159-8. DEPOSITÁRIO - VALDIR DA SILVA BRITO JUNIOR. ÔNUS - Consta da CRI: R.05, que o executado alienou fiduciariamente o imóvel desta matricula a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); e conforme Av.06, registro da penhora exequenda; DIREITOS AQUISITIVOS - R$68.307,80 – fevereiro/2025. (fls. 377/391). SALDO DEVEDOR junto a CREDORA FIDUCIÁRIA - R$97.443,43 – até 10/02/2025. (fls.377/391) – Parcelas em aberto: 266. DÉBITO EXEQUENDO: R$ 34.541,54 – março/2025 (fls. 395/397). DÉBITO IPTU ano 2025: R$145,78 até 12/04/2025. DÍVIDA ATÍVA: R$191,93 até 14/04/2025; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 05 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 10 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 30 de Junho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores à soma atualizada dos valores pagos pelos devedores fiduciantes ao banco credor fiduciário (direitos aquisitivos), até o mês da data designada para o 1º leilão; e não inferior a 60% dos direitos aquisitivos, atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. Cumpre salientar que a arrematação recairá sobre os valores dos direitos aquisitivos, correspondentes à soma atualizada dos valores pagos pelos devedores fiduciantes ao banco credor fiduciário; e que o arrematante deverá necessariamente depositar a quantia referente aos direitos aquisitivos, conforme valores apresentados nos autos pelo credor fiduciário. Registre-se, que eventual arrematante não se tornará o proprietário do imóvel, mas titular dos direitos aquisitivos, subrogando-se na posição contratual do devedor fiduciante, ora executado. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402; e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Fica o executado VALDIR DA SILVA BRITO JUNIOR (RG. nº 41.361.138-3, CPF nº 357.014.148-92), bem como sua esposa, se casado for; A Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada RICEA PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF. nº 46.178.919/0001-70); O Terceiro Interessado/compromissário comprador RUBENS KIDA (CPF. nº 989.669.528-87); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de cobrança de condomínio, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por CONDOMINIO EDIFICIO MONTE LIBANO (CNPJ. nº 54.794.573/0001-63), PROCESSO 0005818-13.2018.8.26.0224. A Doutora NATÁLIA SCHIER HINCKEL, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL: "A unidade autônoma designada Apartamento nº 151, localizado no 15º andar ou 16º pavimento do EDIFÍCIO MONTE LIBANO, situado na Rua Soldado Brasilio Pinto de Almeida, 85, que assim se descreve: possui a área construída útil de 171,570m2, a área comum de 73,143m2, perfazendo assim a área total construída de 244,713m2, correspondendo-lhe a uma fração de 2,1052% sobre o terreno (que possui a área total de 888,65m2) e demais coisas comuns do condomínio. Inscrição Municipal: 111.84.98.0025.01.039; Matrícula 137.788 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. consta conforme AV.1, registro da penhora exequenda; conforme Av.2, corrige-se erro material (de transposição), cometido no descerramento desta matricula, para constar que na área comum de cada unidade autônoma do empreendimento denominado "EDIFICIO MONTE LIBANO", está incluído o direito a 2 (duas) vagas de garagem indeterminadas, sendo uma vaga para veículos de médio porte, e outra vaga para veículos de pequeno porte, sujeito à manobrista. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$803.333,33 - junho/2022; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$893.269,01 – até 26/03/2025; DÉBITO EXEQUENDO: R$673.853,28 até 16/01/2025 (fls.363/390); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$79.845,25 – até 26/03/2025. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 02 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 05 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Junho de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402, e e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Ficando a executada RICEA PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF. nº 46.178.919/0001-70); O Terceiro Interessado/compromissário comprador RUBENS KIDA (CPF. nº 989.669.528-87); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados RICARDO FRANCHI VOCCI (RG nº 25.977.935-0, CPF.218.540.298-60), e JANAINA CAROLINA GARCIA MEJIAS, (RG. 30.919.744-2, CPF nº 306.676.808-29); A CREDORA HIPOTECÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA DO MUNICIPIO; e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS (CNPJ.03.953.265/0001-00), PROCESSO 0066534-21.2009.8.26.0224. A Doutora NATÁLIA SCHIER HINCKEL, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL: O Sobrado nº 185, do tipo "1", Bloco "B-18", localizado no pavimento térreo, na via interna 04, integrantes do "Conjunto Habitacional Residencial Ilhas Gregas", localizado na Rua Anhumas, nº 535, no bairro dos Morros, perímetro urbano do distrito, município e comarca desta Cidade, com a área útil de 62,7700m², área de uso comum de 91,4625m², perfazendo a área total construída de 154,2325m², correspondendo a fração de 0,2395%, Inscrição Cadastral 082.34.33.1914.28.004, matricula 89.135 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP; Consta conforme AV-1, hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); conforme AV-2, registro da penhora exequenda; e conforme AV-3, foi decretada a indisponibilidade dos bens do coproprietário Ricardo Franchi Vocci, requerido pela Secretária da 30ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, proc.01843009420015020030; AVALIAÇÃO DO BEM: R$200.000,00 em Março/2019; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$282.563,40 até 12/04/2025; DÉBITO EXEQUENDO: R$200.893,15 até 03/02/2025 (fls.865/908); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$27.149,94 até 12/04/2025; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 12 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 17 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 07 de Julho de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 / (11) 98867-2402; e e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Ficando os executados RICARDO FRANCHI VOCCI (RG nº 25.977.935-0, CPF.218.540.298-60), e JANAINA CAROLINA GARCIA MEJIAS, (RG. 30.919.744-2, CPF nº 306.676.808-29); A Credora Hipotecária Caixa Econômica Federal – CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de abril de 2025.

Edital de 1º e 2º Leilão DA FRAÇÃO IDEAL DE 1/3 dos bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO DA EXECUTADA RAISA FLÔRES NUNES CAMPAGNOLI (RG. nº 001373442-SSP/MS, CPF. nº 033.242.911-35), bem como seu marido, se casada for; os coproprietários TAÍS FLORES NUNES CAMPAGNOLI (CPF. nº 042.819.391-99); ESTEVÃO FLORES NUNES CAMPAGNOLI (CPF. nº 019.103.931-42), casado com Fernanda Procópio do Nascimento (CPF. nº 967.942.830-34); A TERCEIRA INTERESSADA ELEN MARIA DE CASTRO ARAÚJO MARTINS (CPF. nº 409.068.681-49); A TERCEIRA INTERESSADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; A PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/MS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0015742-69.2017.8.26.0002, movida por LUCIANA ANGÉLICA SARJIANI (CPF. nº 205.415.228-50). A Dra. FABIANA FEHER RECASENS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: DO IMÓVEL - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BENS: IMÓVEIS: a) A FRAÇÃO IDEAL DE 1/3 DA UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 04 (QUATRO) DO BLOCO C, PAVIMENTO 1º, DO RESIDENCIAL FLAMINGOS, SITUADA NA RUA DOS CRISÂNTEMOS, Nº 274, ESQUINA COM A RUA CAMÉLIA DUTRA, contendo as seguintes dependências: sala, 03 quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda, com área privativa de 62,08000 metros quadrados e área de uso comum de 15,81000 metros quadrados, totalizando 77,89000 metros quadrados de área construída, fração ideal de 0,1487000% do terreno. Inscrição Municipal nº 4280204116. Matricula 45.792, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande/MS; consta conforme R.13, registro da penhora exequenda (33,33% do imóvel); AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$220.000,00 - maio/2024; AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL: R$73.333,00 – maio/2024; b) A FRAÇÃO IDEAL DE 1/3 DA UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 34 DO BLOCO C-3, 4º PAVIMENTO SITO A RUA AMÉRICO 409, RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS, nesta Capital, área privativa 62,080000m2 uso comum 15,810000m2 totalizando 77,8900000m2 , fração ideal de 0,1487000% terreno, limitando-se: norte área comum descoberta e espaço vazio, sul escadas, circulação, área comum descoberta e espaço vazio, leste apto.31, área comum descoberta e espaço vazio e oeste área comum descoberta limítrofe ao estacionamento e espeço vazio, contendo: sala, 03 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e varanda. Edificado na ÁREA "B", resultante do desmembramento do imóvel denominado AVIAÇÃO, nesta cidade, área de 6 hectares e 909,548m2, limitando-se: norte 181,30m c/ quem de direito, sul 181,30m da Rua Projetada, leste 335,96m da Rua Projetada nº 02 e oeste 335,96m Av. dos Crisântemos. Inscrição Municipal nº 4280203918. Matricula 10.692 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande/MS; consta conforme R.07, registro da penhora exequenda (33,33% do imóvel); ÔNUS: Débitos de IPTU: R$1.118,95 até 16/04/2025; AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$220.000,00 - maio/2024; AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL: R$73.333,00 – maio/2024; DÉBITO EXEQUENDO: R$306.948,42 até fevereiro/2025 (fls.801/802); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 10 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 03 de Julho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DA PREFERÊNCIA - Art. 1.322. Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa àquele que ofereceu maior lanço, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem afinal oferecer melhor lanço, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402, e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada DA EXECUTADA RAISA FLÔRES NUNES CAMPAGNOLI (RG. nº 001373442-SSP/MS, CPF. nº 033.242.911-35), bem como seu marido, se casada for; os coproprietários TAÍS FLORES NUNES CAMPAGNOLI (CPF. nº 042.819.391-99); ESTEVÃO FLORES NUNES CAMPAGNOLI (CPF. nº 019.103.931-42), casado com Fernanda Procópio do Nascimento (CPF. nº 967.942.830-34); A TERCEIRA INTERESSADA ELEN MARIA DE CASTRO ARAÚJO MARTINS (CPF. nº 409.068.681-49); A TERCEIRA INTERESSADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; A PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/MS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do CPC). Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2025.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação do requerido ANTONIO LUIS DA SILVA (CPF nº 069.353.538-58 e RG nº 16.712.108-SSP/SP); bem como sua esposa, se casado for; A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0059152-19.2012.8.26.0564 - Nº de Ordem 2407/12, movida por CONDOMÍNIO MONTE CARLO (CNPJ.01.174.603/0001-72). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e. 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL – Apartamento nº 31, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO MONTE CARLO, situado à Rua Américo Brasiliense, nº 830, que assim se caracteriza: possui a área útil de 61,70m2, a área comum de 21,16m2, área total de 82,86m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 12,6233% ou 37,8699m2, no terreno e demais coisas comuns confronta pela frente em parte com hall e escadaria dos andares, em parte com as áreas de iluminação e ventilação do prédio, pelo lado direito e nos fundos com as áreas livres do prédio até as paredes divisórias lateral direita e de fundos do edifício, e do lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda. Corresponde a este apartamento uma vaga indeterminada e não localizada na garagem coletiva. O Edifício Monte Carlo se assenta em um terreno que encerra a área de 300,00 metros quadrados. Cadastrado Municipal nº 001.033.060.006. Matricula nº 39157, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP; DEPOSITÁRIO: O devedor. ÔNUS: Consta na CRI - AV.7: a penhora exequenda. Não consta recurso ou causa pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$260.000,00/SETEMBRO.2024 (fls.931/954). AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$269.520,73 – até 02/04/2025; DÉBITO EXEQUENDO – R$221.137,94 até 01/04/2025. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$38.929,30 até 24/03/2025 (NÃO COMPUTADOS OS VALORES DE CUSTAS DE CARTÓRIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CASO DE PROTESTO E/OU EXECUÇÃO FISCAL). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 02 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 05 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Junho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se. estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). PAGAMENTO À VISTA – Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO – Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402, e e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Fica o devedor ANTONIO LUIS DA SILVA; bem como sua esposa, se casado for; A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e para INTIMAÇÃO da executada POLICAR INTERMEDIAÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: 911 MULTIMARCAS CNPJ/MF sob o nº 46.309.954/0001-81; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL movida por MAIS VALOR – MV ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA., CNPJ/MF sob o nº 06.995.754/0003-77, PROCESSO 1040275-28.2023.8.26.0564. A Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009., FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: BEM – MÓVEL: Veículo marca FIAT/PALIO ELX FLEX, placa DYA4389, ano de fabricação 2008/2008, cor PRETA, renavam 00954331583, chassi 9BD17140A85179589, de propriedade da executada POLICAR INTERMEDIAÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS LTDA. DEPOSITÁRIA: O Possuidor. ÔNUS: DÉBITOS DE IPVA: R$2.330,50; Multas: R$1.788,65 até 14/04/2025; Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA; Restrição financeira: PENDENCIA EMISSAO CRLVe; Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Localização do Bem: A penhora foi efetuada através do sistema eletrônica Renajud, não havendo nos autos informações acerca do local e do estado em que se encontra o veículo. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$24.950,00 – fevereiro/2025. (Fl.135). AVALIAÇÃO ATUALIZADA (TABELA FIPE): R$27.452,00 – abril/2025; DÉBITO EXEQUENDO: R$88.028,69 – até fevereiro/2025 (fls.133/134). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 10 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 04 de Julho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. O valor da avaliação será tomado por base a Tabela Fipe. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11)2338-0211; e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada POLICAR INTERMEDIAÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: 911 MULTIMARCAS CNPJ/MF sob o nº 46.309.954/0001-81; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados METALNAC METALÚRGICA NACIONAL LTDA (CNPJ. nº 61.575.619/0001-19); LUIZ FERNANDO JOSÉ FARJALA (RG. nº 16.461.502-7, CPF. nº 082.947.958-95); LILIAN DE OLIVEIRA CESAR FARJALA JOSÉ (RG. nº 7.496.462-8, CPF. nº 063.375.108-10); JAYME JOSÉ (RG. nº 4.426.605-SSP/SP, CPF. nº 078.681.548-53), casado com LÚCI PAES JOSÉ (RG. nº 5.367.582-SSP/SP, CPF. nº 039.968.508-16), EDISON FARJALA JOSÉ (RG. nº 9.163.378-3, CPF. nº 022.072.768-64); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 1000440-96.2016.8.26.0008, movida por TERMO-MECÂNICA SÃO PAULO S.A (CNPJ. nº 59.106.666/0001-71). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e. 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL – Apartamento nº 61, localizado no 6º andar, ou 9º pavimento do EDIFICIO ROSSI – PENHA, à Rua Comendador Cantino nº 237, no 3º Subdistrito – Penha de França, com a área construída de 294,81m2, sendo 191,21m2 de área útil e 103,60m2 de área comum, correspondendo-lhe no terreno a 2/24 avos de seu todo, confrontando pela frente com o recuo do prédio pela referida rua, à direita com a divisa do terreno, pelos fundos com o recuo do prédio em relação à divisa dos fundos e a esquerda com a divisa do terreno, cabendo ainda ao dito apartamento o direito de 2 locais para estacionamento na garagem localizada no 2º sub-solo no 1º pavimento do edifício. Cadastrado Municipal nº 061.048.0063-7. Matricula nº 10470, do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; DEPOSITÁRIO: JAYME JOSÉ. ÔNUS: Consta na CRI - AV.12, penhora da fração ideal de 50% do imóvel, no processo 1005791-90.2015.8.26.0006, em tramite na 3ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França/SP, ação de Execução, movida pelo Banco Bradesco S.A; Av.13, Indisponibilidade dos bens em nome de Jayme José, no processo 00019372620155020006, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP; e conforme Av.14, registro da penhora exequenda. Não consta recurso ou causa pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$591.999,25 – fevereiro/2025 (fls.1029/1050). DÉBITO EXEQUENDO – R$533.732,92 até 16/04/2025. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Débitos Inscritos na Dívida Ativa: R$20.130,65; Débitos de IPTU ano 2025: R$3.166,50 até 17/04/2025; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 12 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 17 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 08 de Julho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se. estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). PAGAMENTO À VISTA – Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO – Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402, e e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Fica os executados, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; bem como sua esposa, se casado for; A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP



EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na **FALÊNCIA DE PETROFORTE BRASILEIRO DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.288.881/0001-67, **e demais empresas integrantes do mesmo Grupo Econômico, na pessoa do Síndico AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA,** inscrito na OAB/SP sob o nº 122.093; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; da **PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO FEDERAL**, na pessoa de seu procurador; da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; e da **proprietária do imóvel, APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.517.908-66, **bem como seu cônjuge, se casada for**. O **Dr. Leonardo Fernandes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Exibição de Documento ou Coisa Cível** ajuizada por **PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA (MASSA FALIDA) Processo nº 0024706-43.2020.8.26.0100 (Processo principal nº 0074201-23.2001.8.26.0100) - Controle nº 642/2018**, é que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/06/2025 às 15:30h** e se encerrará **dia 20/06/2025 às 15:30h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/06/2025 às 15:31h** e se encerrará no **dia 07/07/2025 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 07/07/2025 às 15:31h** e se encerrará no **dia 22/07/2025 às 15:30h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme Decisão de fls. 45.764. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO -** O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço remanescente da arrematação (90%) deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante, mas no caso de desistência infundada do arrematante, deixando este de pagar o complemento da arrematação, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, o Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução nº 236/2016 do CNJ e, no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DE BENS: LOTE 13: MATRÍCULA Nº 2.741 DO 01º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOCORRO/SP - IMÓVEL:** Um terreno com a área de 6,3767ha. (seis hectares, trinta e sete ares e sessenta e sete centiares) situado nesta comarca, no bairro da Pedra Branca contendo uma casa, um paiol, uma fábrica de farinha, com seus pertences, tirada d'água, até o início dela, água encanada e outras pequenas benfeitorias, sendo que a área canalizada vem das terras dos sucessores de Antonio Preto de Godos Esse terreno é o remanescente de um quinhão dividido, com a área de 10,00 67ha. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00947-2005-118-15-00-8, em trâmite na Vara do Trabalho de Itapira/SP, requerida por SONIA CRISTINA DO CARMO contra APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Falência supra o imóvel desta matrícula foi arrecadado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01242001620025150051, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0121500- 04.1999.5.15.0009, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP, requerida por ANTONIO DIRCEU DAMASIO contra APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA e outras, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924005620055150150, em trâmite na Vara do Trabalho de Cravinhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02858004920005020028, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0006888-31.2003.4.03.6120, em trâmite na 2ª Vara Federal de Socorro/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO contra APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0071200-55.2002.5.02.0054, em trâmite na 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02338008419965020037, em trâmite na 37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00128421820018160014, em trâmite na 4ª Vara Cível de Londrina/PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0034300-22.2008.5.02.0003, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0166800-38.2002.5.02.0302, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02205007620025020059, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0286100.09.2000.5.02.0061, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0106300.55.1997.5.02.0019, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0001580.98.2012.5.09.0089, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0060900.90.2000.5.02.0058, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0105900-91.2002.5.15.0055, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0131900-67.2001.5.02.0042, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0176600.48.2001.5.02.0004, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0150100.09.2003.5.02.0057, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0157000.51.2001.5.02.0033, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0193800-66.1997.5.02.0050, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0244600-48.2000.5.02.0065, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0213900-20.2001.5.02.0012, foi decretada a indisponibilidade dos bens de APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA. **Valor de Avaliação deste lote: R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 27 de março de 2025.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ABJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO VARANDA NOVAAMÉRICA em face de ABJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., PROCESSO Nº 1043579-77.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM – IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 201, localizado no 20º andar da TORRE "ARIZONA"- ALA "Phoenix", do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "VARANDA NOVAMÉRICA", situado à Avenida Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, nº 175, no Jardim Dom Bosco, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 80,000m2 e a área comum de 61,845m2, sendo 42,247m2 de área comum coberta e 19,598m2 de área comum descoberta, com direito a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva do condomínio, com capacidade para apenas 01 veículo de passeio ou utilitário de pequeno porte, localizada nos subsolos, totalizando a área de 141,845m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,03302 no terreno do condomínio. Contribuinte 087.315.0484-1. Matrícula nº 391.123 do 11º CRI/SP; consta conforme Av.11, ARRESTO do imóvel, no processo principal nº 1042053-75.2020.8.26.0002, Cumprimento de Sentença nº 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaiana Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R$342.279,85 – dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP; conforme Av.12, registro da penhora exequenda; conforme Av.13, PENHORA do imóvel, no processo 0018583- 61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaiana Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R$342.279,85 – dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$795.055,41 - abril/2024; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$836.854,17 até 22/04/2025; DÉBITO EXEQUENDO: R$101.761,10 até abril/2025 (fls.530/533); DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA: R$23.252,70 até 22/04/2025; IPTU ano 2025: R$2.733,40, valores atualizados até 22/04/2025; DATAS DOS LEILÕES –1º leilão, que terá início no dia 12 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 17 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no 08 de Julho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação atualizada monetariamente (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada monetariamente (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633 e e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada; OS INTERESSADOS BRUNO PERES BENATTI e THAIANA MARINHA DE ALMEIDA BENATTI; A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2025.

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP



EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na **Falência da MASSA FALIDA DE BPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.601.246/0001-19, **na pessoa do Administrador Judicial ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 11.728; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da UNIÃO FEDERAL, na pessoa do seu Procurador.** O **Dr. Leonardo Fernandes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **BPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Processo nº 0624885-65.1996.8.26.0100**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2025 às 14:30h** e se encerrará **dia 21/07/2025 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 01 minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/07/2025 às 14:31h** e se encerrará no **dia 05/08/2025 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 01 minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 05/08/2025 às 14:31h** e se encerrará no **dia 20/08/2025 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 01 minuto para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 13:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoado sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE 04: DIREITOS AQUISITIVOS DO APARTAMENTO Nº 14, BLOCO "P", DO CONDOMÍNIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - CAMPINAS/SP: Descrição do Apartamento Conforme fls. 9.097 dos autos:** Apartamento com área útil de 46,00m2, área comum de 31,18857m2, área total de 77,18857m2 e uma fração ideal de 0,3544268%, contendo: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com uma vaga de garagem. **OBSERVAÇÃO:** O Conjunto Residencial Pascoal Moreira Cabral está localizado na Rua Herbert de Souza, nº 194, Jardim Santa Cruz - Campinas/SP, e precisa ser regularizado junto a Matrícula nº 108.972 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 106.898,23 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para fevereiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 05: DIREITOS AQUISITIVOS DO APARTAMENTO Nº 01, BLOCO "P", DO CONDOMÍNIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - CAMPINAS/SP: Descrição do Apartamento Conforme fls. 9.097 dos autos:** Apartamento com área útil de 46,00m2, área comum de 31,18857m2, área total de 77,18857m2 e uma fração ideal de 0,3544268%, contendo: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com uma vaga de garagem. **OBSERVAÇÃO:** O Conjunto Residencial Pascoal Moreira Cabral está localizado na Rua Herbert de Souza, nº 194, Jardim Santa Cruz - Campinas/SP, e precisa ser regularizado junto a Matrícula nº 108.972 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 106.898,23 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para fevereiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 06: DIREITOS AQUISITIVOS DO APARTAMENTO Nº 13, BLOCO "A", DO CONDOMÍNIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - CAMPINAS/SP: Descrição do Apartamento Conforme fls. 9.097 dos autos:** Apartamento com área útil de 46,00m2, área comum de 31,18857m2, área total de 77,18857m2 e uma fração ideal de 0,3544268%, contendo: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com uma vaga de garagem. **OBSERVAÇÃO:** O Conjunto Residencial Pascoal Moreira Cabral está localizado na Rua Herbert de Souza, nº 194, Jardim Santa Cruz - Campinas/SP, e precisa ser regularizado junto a Matrícula nº 108.972 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 106.898,23 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para fevereiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 07: DIREITOS AQUISITIVOS DO APARTAMENTO Nº 14, BLOCO "Q", DO CONDOMÍNIO DOMINGOS JORGE VELHO - CAMPINAS/SP: Descrição do Apartamento Conforme fls. 9.098 dos autos:** Apartamento com área útil de 46,00m2, área comum de 31,18857m2, área total de 77,18857m2 e uma fração ideal de 0,3544268%, contendo: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com uma vaga de garagem. **OBSERVAÇÃO:** O Conjunto Residencial Domingos Jorge Velho está localizado na Avenida Maria Clara Machado, nº 50, Jardim Santa Cruz - Campinas/SP, e precisa ser regularizado junto a Matrícula nº 108.973 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 107.446,43 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) para fevereiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 08: DIREITOS AQUISITIVOS DO APARTAMENTO Nº 33, BLOCO "U", DO CONDOMÍNIO DOMINGOS JORGE VELHO - CAMPINAS/SP: Descrição do Apartamento Conforme fls. 9.098 dos autos:** Apartamento com área útil de 46,00m2, área comum de 31,18857m2, área total de 77,18857m2 e uma fração ideal de 0,3544268%, contendo: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com uma vaga de garagem. **OBSERVAÇÃO:** O Conjunto Residencial Domingos Jorge Velho está localizado na Avenida Maria Clara Machado, nº 50, Jardim Santa Cruz - Campinas/SP, e precisa ser regularizado junto a Matrícula nº 108.973 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 107.446,43 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) para fevereiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 09: DIREITOS AQUISITIVOS DO APARTAMENTO Nº 31, BLOCO "L", DO CONDOMÍNIO DOMINGOS JORGE VELHO - CAMPINAS/SP: Descrição do Apartamento Conforme fls. 9.098 dos autos:** Apartamento com área útil de 46,00m2, área comum de 31,18857m2, área total de 77,18857m2 e uma fração ideal de 0,3544268%, contendo: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com uma vaga de garagem. **OBSERVAÇÃO:** O Conjunto Residencial Domingos Jorge Velho está localizado na Avenida Maria Clara Machado, nº 50, Jardim Santa Cruz - Campinas/SP, e precisa ser regularizado junto a Matrícula nº 108.973 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 107.446,43 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) para fevereiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. AS AVALIAÇÕES DOS LOTES ACIMA** baseiam-se no Laudo de Avaliação de fls. 15.769/15.858 dos autos, o qual foi realizado para fins de parâmetro de valores para futura alienação dos ativos, conforme "item 10" da Decisão de fls. 16.157/16.162. **Consta à fls. 19.479/19.480 dos autos** que os imóveis acima descritos estão sendo levados a leilão, em razão das decisões proferidas nos autos dos Incidentes nº 1027203-53.1996.8.26.0100, nº 1026431-90.1996.8.26.0100, nº 102699302.1996.8.26.0100, nº 1027378-47.1996.8.26.0100, nº 1026424-98.1996.8.26.0100, e nº 1027384-54.1996.8.26.0100, que determinaram a retomada da propriedade dos referidos apartamentos à Massa Falida. São Paulo, 15 de maio de 2025.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e para INTIMAÇÃO do executado DANILO PINHEIRO, CPF/MF sob o nº 361.918.738-08, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL movida por CONDOMINIO PORTAL DE RUDGE RAMOS, CNPJ/MF sob o nº 66.849.589/0001-05, PROCESSO 1011491-41.2023.8.26.0564. A Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009., FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: BEM – MÓVEL: Veículo marca Chevrolet, modelo Prisma 1.4 MT LTZ, Placas FCC1030, ano/modelo 2014/2015, cor PRETA, RENAVAM: 01024562341, chassi 9BGKT69L0FG210225, combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, de propriedade do executado DANILO PINHEIRO. DEPOSITÁRIO: O Possuidor. ÔNUS: DÉBITOS DE IPVA/MULTA/LICENCIAMENTO: R$2.673,56 até 16/04/2025; Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA; Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Localização do Bem: A penhora foi efetuada através do sistema eletrônica Renajud, não havendo nos autos informações acerca do local e do estado em que se encontra o veículo. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$45.973,00 – junho/2024. (Fl.287). AVALIAÇÃO ATUALIZADA (TABELA FIPE): R$50.119,00 – abril/2025; DÉBITO EXEQUENDO: R$1.807,23 – até 30/06/2024 (fls.285/286). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 10 de Junho de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 04 de Julho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. O valor da avaliação será tomado por base a Tabela Fipe. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos Telefones: (11) 95974-0046 / (11) 98867-2402; e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado DANILO PINHEIRO, CPF/MF sob o nº 361.918.738-08, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº 0003111-65.2023.8.26.0008. Requerente: **RIBEIRO, SOARES E GERAB ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP** (CNPJ 58.722.596/0001-13). Requeridos: **ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO PERRONE** (CPF 301.782.318-00), herdeiros **FERNANDA PERRONE** (CPF 262.015.628-93), **ALEXANDRE PERRONE** (CPF 135.986.998-08), **SÔNIA MARIA CONSTANTINO PERRONE** (CPF 993.199.008-25), **SÔNIA APARECIDA PERRONE** (CPF 563.313.398-68), Usufrutuários **MURILLO PERRONE** (CPF 035.000.988-00), **MARIA DOMININI PERRONE** (CPF 563.313.048-00), credor/terceiro interessado **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ 00.000.000/0001-91), interessada **BOLSA DE SHOPPING CENTER DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA**. (CNPJ 68.970.763/0001-07), credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. 1ª Praça começa em 16/06/2025, às 14hs00min, e termina em 19/06/2025, às 14h00min e; 2ª Praça começa em 19/06/2025, às 14h01min, e termina em 15/07/2025, às 14h00min**. Bem a ser leiloado: **PENHORA DA NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**: Um prédio e seu terreno, situados à Rua Emílio Mallet, nº 244, no TATUAPÉ, medindo 7,00m de frente, por 10,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 70,00m²; confrontando de um lado, com o prédio nº 250, da mesma rua, do outro lado com propriedade de Júlio Teixeira, e pelos fundos, com o imóvel sob o nº 430 da Rua Serra de Juréia, com descrição completa na **Matrícula nº 18.453 do 9º CRI da Comarca de São Paulo/SP.** Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 539.404,38*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 323.642,62*** - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 04/2025. **Ônus:** Consta ônus, vide edital completo. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO PERRONE**, herdeiros **FERNANDA PERRONE**, **ALEXANDRE PERRONE**, **SÔNIA MARIA CONSTANTINO PERRONE**, **SÔNIA APARECIDA PERRONE**, Usufrutuários **MURILLO PERRONE**, **MARIA DOMININI PERRONE**, credor/terceiro interessado **BANCO DO BRASIL S/A**, interessada **BOLSA DE SHOPPING CENTER DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA**., credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 05 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1022793-77.2025.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliane Keyko Hioki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Espólio de Milton Miquilino Valencio e Vanda Torarbo Valêncio, objetivando o imóvel localizado na Rua Pedro Taques Pires, nº 200, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, CEP 02190-070, Matrícula nº 25.915 do 17º CRI-Capital, contribuinte nº 063.172.0013-0, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 67.163, de 11/10/2022, para fins de desapropriação pelo Metrô para "implantação das estações, ventilações, saídas de emergência e pátio da Linha 2-Verde no Município de São Paulo". Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2025. | **27,28**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC Nº 1017311-51.2025.8.26.0053. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública, Estado de São Paulo, Dr LUIS MANUEL FONSECA PIRES, na forma da Lei etc...FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ** move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **Alessandra Di Luca Silva, Carla de Lucca Bressan e Fábio Bressan**, objetivando a desapropriação da área de 108,24m2, concernente a totalidade do imóvel localizado na Av. Gabriela Mistral, 519, Casa 2 da Rua João de Luca, Penha de França, São Paulo/SP, CEP. 03703-160, matrícula 8.167 do 17º CRI/SP, contribuinte nº 060.133.0012-7, declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 67.163, de 11/10/2022, mediante a oferta de R$401.924,08. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2025.

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1025236-17.2022.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA BATISTA DE MOURA SOUSA, CPF 00765442302, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rede Dor São Luiz S/aunidade Sino (sino), alegando em síntese: objetivando o recebimento da quantia de R$ 52.477,15 (setembro de 2022), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalar inadimplida pela Requerida. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022090-50.2021.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DO FRADE, CPF 24640436807, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a cobrança de R$ 11.607,69 (junho/21), referente à prestação de serviços de água e esgoto na rua Itamonte, 1782 C/1, Jardim Brasil, São Paulo-SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2024.

EDITAIS DE LEILÕES JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO ART. 887, §3º/CPC

Processo 0000931-13.2022.8.26.0590. 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP. Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução. **Exequente:** Elizabete Rodrigues da Silva. **Executada:** Fatima Lucia Cardoso de Paiva. **BEM:** Apto 71 do Edifício Anhembi, localizado na Rua Pero Correa, 487, Itararé, CEP 11320-140, Marília/SP, matrícula 31.265 do CRI de São Vicente/SP, inscrição imobiliária 17000890030004870 19. **Avaliação:** R$ 164.335,00 em 05/2022, que será atualizado pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R$ 336.793,72 em 02/2025. **1º LEILÃO:** De 01/07/2025 às 14:00 até 08/07/2025 às 14:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 08/07/2025 às 14:01 até 30/07/2025 às 14:00, 60% do valor da avaliação.

Processo 1020045-72.2018.8.26.0003. 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, da Comarca da Capital/SP. Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. **Exequente:** Gol Linhas Aéreas S.A. **Executados:** Vtc Soluções em Turismo Ltda. e Mauricio Voss. **BEM**: Veículo I/M.Benz C 180 CGI, Sedan, Classic 1.8, 16V, aut., placa MLG1122, ano fab./mod. 2012/2012, cor prata, renavam 00483486957, pertencente a Sra. Luciana da Silva Carvalho (companheira de Maurício Voss). **Avaliação:** R$ 64.944,00 em 12/2024, que será atualizado pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R$ 4.148.935,41 em 04/2023. **1º LEILÃO:** De 14/07/2025 às 11:00 até 17/07/2025 às 11:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 17/07/2025 às 11:01 até 06/08/2025 às 11:00, 70% do valor da avaliação.

Os editais na íntegra e maiores informações www.amaralleiloes.com.br. A publicação destes editais supre eventuais insucessos das intimações/notificações pessoais das partes, de seus respectivos cônjuges, bem como dos demais interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil. **- Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUCESP 966**

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL – Processo n.º 1002997-44.2021.8.26.0020 – 5.ª Vara Cível da Comarca de São Paulo

A Leiloeira Oficial BEATRIZ SILVA CARVALHO, registrada na JUCESP com a matrícula n.º 1239, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento e possam interessar, que foi determinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. JOSE ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, da 5.ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, no Processo n.º 1002997-44.2021.8.26.0020, a **alienação judicial** de um imóvel residencial, situado na Rua Cesar Pena Ramos, n.º 1433, Vila Santa Maria, CEP 02563-001, **com 294 m2 de área total e 120 m2 de área construída,** com Registro Municipal n.º 076.115.0039-2, matriculado no 8.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, sob n.º 200.862.

DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupocarvalholeiloes.com.br.
1.º Pregão: terá início no dia 16/06/2025, a partir das 09h00min e encerrará às 15h00mim do dia 31/06/2025. Valor inicial e mínimo de R$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais).
- 2.º Pregão: caso o bem não seja vendido na 1.ª Praça, seguir-se-á sem interrupção até o dia 14/07/2025, às 15h00min – com valor inicial e mínimo de R$ 294.000,00 (trezentos e setenta e oito reais).
O edital, na íntegra, encontra-se no endereço eletrônico: www.grupocarvalholeiloes.com.br .

31ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1144108-33.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ULTRACLIC METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 16798568000130 **e ALEXANDRE PECCICACCO KOJIMA**, CPF 170.050.508-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO S/A,** alegando em síntese: a cobrança de R$ 546.275,33 (DEZEMBRO/2022), em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pela parte sob nº. contrato: 530/5523262, da qual os executados se encontram inadimplentes com as obrigações contratuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 27 maio de 2025.

ERRATA

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO no dia 10/05/2025, no jornal "Diário de São Paulo". O leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, inscrito na JUCESP n° 960. EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUARATUBA (CNPJ/MF. nº 52.250.859/0001-52). EXECUTADA: GUARATUBA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. PROCESSO Nº 0001350-89.2023.8.26.0075. **Faz Saber**, em **ERRATA** ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que onde LEU-SE: **AVALIAÇÃO: R$170.000,00 - julho/2023; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$183.564,58 até 08/04/2025**; LEIA-SE: **AVALIAÇÃO: R$170.000,00 - julho/2024; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$177.018,98 até 08/04/2025**. Será a presente **ERRATA**, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 27/05/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1000146-17.2019.8.26.0080 A MM. Juiza de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dra. Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Associação Ecológica do Japi ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sob o imóvel denominado Sitio Guavirotuva, localizado na Estrada do Guavirotuva, bairro do Cururu, neste distrito e município de Cabreúva, compreendendo uma área total de 120 alqueires, aproximadamente, destacada e maior área da Matricula 33.507 do Registro de Imóveis de Itu, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreuva, aos 12 de maio de 2025. P-27e28/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003312-27.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO DE SOUSA SOBRAL, CPF Nº 253.757.788-40, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de DENTSCARE LTDA, alegando, em síntese: A Requerente é credora do Requerido em razão de relação comercial mantida entre as partes, consubstanciada nas Notas Fiscais e nos comprovantes de entrega das mercadorias adquiridas, anexados à petição inicial. Embora a Requerente tenha integralmente cumprido com suas obrigações contratuais, o Requerido não efetuou o pagamento dos valores devidos. Deste modo, na data do ajuizamento da ação (05/02/2024), o montante atualizado do débito já alcançava o valor de R$ 11.086,20 (onze mil, oitenta e seis reais e vinte centavos). Assim, a Requerente pretende, com a demanda, ter seu crédito satisfeito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 11.086,20 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2025. P-27e28/05

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da requerente MASSA FALIDA DE BANCO SELLER S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.774.325/0001-49, **na pessoa da Síndica ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.159.674/0001-76; **dos requeridos LUIZ ANTONIO DIOGO MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.399.038-00; **FRANCISCO BOMBINI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.107.358-77; **HEITOR LUIZ DARCANCHY ESPINOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.468.399-87; **EDUARDO VIANA PESSOA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.558.058-41; **bem como sua esposa LUCIANE TICIANELLI VANNUZINI PESSOA DE ALBUQUERQUE**; **NELSON CARVALHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.754.718-98; **IVONE APARECIDA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.954.148-04; **JÚLIO CAIO CORTE LEAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.554.328-82; **FELICIANO CAMPOS URSULINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.985.218-87; **GILBERTO RUI CRUZ DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.516.318-00; **NILTON JOSÉ SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.755.908-63; **bem como sua mulher MARIA CECILIA PIETROCOLA SOBRINHO**; **JOSÉ LUIZ GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.971.668-15; **RUBENS TUFIC CURI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.931.958-91; **ANTONIO TORQUATO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.304.768-20; **JULIO PIETROCOLA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.202.228-49; **bem como seus cônjuges, se casados forem;** e **dos coproprietários SUELI LEFORT**, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.936.968-75; **ROSÂNGELA MABEL CAETANO MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.400.788-29; e **seu marido JOSIAS MACHADO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 044.355.378-50; **OZIAS SOTERO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.445.618-75; **DEISE MERI INÁCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 212.945.098-96; **GABRIEL TOLEDO MIRANDEZ LIMEIRA; SILVIA APARECIDA MIRANDEZ LIMEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.436.138-55; e **seu marido MIGUEL ALVES LIMEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.303.328-04; **FRANCISCO PELUCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.549.178-34; e **sua mulher MARIA LUCIA MUZZI PELUCIO; FRANCISCO DOMINGOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.158.008-72; e **sua mulher LUZIA MARTINS DOMINGOS**; **JOÃO NORBERTO STAVALE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.110.598-72; e **sua mulher MAGDA CORDOVANI STAVALE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.291.788-67; **CHRISTIANO DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.568.808-87; e **sua mulher ALICE ANSELMO BOTELHO DE GUSMÃO; SÉRGIO RONDINELLI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.959.018-30; e **sua mulher TERESA CRISTINA CABRERA RONDINELLI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.988.358-25; **ANTONIO MARANGÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.978.218-34; e **sua mulher OLGA MORATO MARANGÃO; NELSON DE FIGUEIREDO CERQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.594.108-91; e **sua mulher MARIA EUNICE SEQUEIRA DE CERQUEIRA; MARIO GUALBERTO PINTO FERRAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.553.928-68; e **sua mulher SIRLEY MONTEIRO PINTO FERRAZ; RICARDO RAMOS PARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.264.878-72; e **sua mulher MARIA CONCEPCION LÁZARO LAZARO RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.097.598-15; **RUBERVAL FERNANDES BONETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.129.928-08; e **sua mulher MARCIA MENOSI BONETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.857.828-85; **BIANCA CAROLINE LUIZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.850.348-21; **GUSTAVO RODRIGUES LUIZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.589.598-95; **ARMANDO TOBIAS DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.212.688-00; e **sua mulher ELENILDA CARVALHO BRAZ DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.751.178-82; do **credor hipotecário NOROESTE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 53.187.233/0001-01. **O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Civil Pública** ajuizada por **MASSA FALIDA DE BANCO SELLER S.A.** em face de **LUIZ ANTONIO DIOGO MENDES - Processo nº 0540292-40.1995.8.26.0100 - Controle nº 1750/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM -** O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/06/2025 às 15:00h** e se encerrará **dia 25/06/2025 a partir das 15:00h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/06/2025 às 15:01h** e se encerrará no **dia 10/07/2025 a partir das 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá **início no dia 10/07/2025 às 15:01h** e se encerrará no **dia 25/07/2025 a partir das 15:00h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para o seu nome, tais como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de registro no RGI competente. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado (descontada a caução paga anteriormente), no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 68.406 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 132, no 13º andar do "Edifício Campo Grande", sito na Rua Barão do Bananal nº 1.308, no 19º subdistrito, Perdizes, contendo, dito apartamento, a área útil de 74,26m2, a área comum de 28,40m2, a área de garagem de 24,79m2, e a área total de 127,45m2, correspondente à fração ideal de 1,99240%, cabendo-lhe um espaço na garagem coletiva localizada parte no sub-solo a parte no andar térreo, cujas área estão incluídas no cômputo das área do apartamento. **Consta no R.04 e Av.05 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca ao NOROESTE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.. **Consta no R.06, Av.07 e 08 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 583.00.1995.528468-9, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ESPÓLIO DE JULIO CAIO CORTE LEAL e outros, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário EDUARDO VIANA PESSOA DE ALBUQUERQUE. **Contribuinte nº 012.034.0099-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício atual (25/03/2025). **Avaliação deste lote: R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 14 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007903-96.2020.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alfredo dos Reis Rusconi (CPF: 184.620.678-20) que Condomínio Cenem - Centro Empresarial Morumbi lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 737.310,94 (02/24), representada pelo débito condominial das unidades C00121; C00122; C00123; C00124; C00125; C00126, C0091 E C0092. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – SP. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA feita por **DIEGO JORGE DZODAN** e sua mulher **INGRID MACEDO DZODAN. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 15 de abril de 2025, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 – Protocolo, sob o n. **466.760**, a **ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA** lavrada em 14 de abril de 2025, às fls. 13/18, do livro n. 1692, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, pela qual **DIEGO JORGE DZODAN**, RNE n. V607510M DPMAF/EX, inscrito no CPF sob n. 233.728.458-11, argentino, e sua mulher **INGRID MACEDO DZODAN**, RG n. 44091325-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 371.402.918-45, brasileira, empresário, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, n° 381, apartamento 61, Paraíso, nesta Capital, **INSTITUÍRAM** em **BEM DE FAMÍLIA**, de acordo com os artigos 1.711, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel constituído no **APARTAMENTO N. 61** (sessenta e um), localizado no 6º andar, do "***CONDOMÍNIO CURITIBA***", situado na Rua Curitiba, n. 381, Rua Luiza Gottschalk e Rua Pirapora, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA – Matrícula n. 127.230, do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, o qual se destina para o seu domicílio e de sua família, de modo que este fique isento de ações ou execuções por dívidas de qualquer natureza, com as exceções previstas no mesmo diploma legal, e que assim permaneça enquanto vivos forem, cujo imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14 de maio de 2021, às fls. 365/369, no livro n. 5.009, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, ao qual deu origem ao R.03 (venda e compra), feito em 8 de junho de 2021, matrícula n. 127.230, do Livro 2 - Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca e Capital do Estado de São Paulo. E, para que, chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, **RECLAMAR** contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com endereço estabelecido na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 01 – Centro – CEP: 01020 - 000, em horário comercial, das 9h às 16h. São Paulo, 26 de maio de 2025. Eu, Mauro de Paula Júnior, escrevente, digitei. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**, OFICIAL.

Processo Digital nº: 1028629-52.2019.8.26.0405 - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. A MM. Juiza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução de Título Executivo Extrajudicial que lhe move Centro Educacional Dom Henrique Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de maio de 2025. | **27,28**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Todos os dias, o **Diário de S. Paulo** traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
jornal tem que ser **diário**

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Sem Oscar, São Paulo finaliza preparação para jogo com o Talleres

Tricolor fecha a fase de grupos da Conmebol Libertadores com duelo em casa

Infoesporte

O São Paulo finalizou na manhã desta segunda-feira a preparação para o último duelo da fase de grupos da Conmebol Libertadores, diante do Talleres, terça, às 19h (de Brasília), no Morumbis.

Sem Alisson, suspenso, a tendência é de que o time conte com uma dupla de volantes formada por Pablo Maia e Bobadilla. Oscar, com um edema na coxa esquerda, faz tratamento no CT, mas não deve jogar.

Com muitos problemas, Zubeldía pode escalar o time com Rafael, Ferraresi, Arboleda, Alan Franco (Sabino) e Enzo Díaz (Wendell); Bobadilla, Pablo Maia e Luciano; Lucas Ferreira, Cédric Soares e André Silva.

Com Lucca ainda em processo final do tratamento na torção no tornozelo direito, a comissão deve relacionar o atacante Henrique Carmo, que já está recuperado de um problema no tornozelo esquerdo. Abaixo, veja a lista de dez prováveis desfalques:
Ruan (dores no joelho);
Lucas Moura (estiramento da cápsula posterior do joelho direito);
Luiz Gustavo (tromboembolismo pulmonar);
Calleri (cirurgia para reconstrução do ligamento cruzado anterior do joelho esquerdo);
Ferreira (lesão da fáscia plantar do pé esquerdo);
Igor Vinícius (lombalgia);
Marcos Antônio (lesão muscular);
Lucca (entorse no tornozelo direito);
Oscar (edema na coxa esquerda);
Alisson (suspenso).



Foto: Erico Leonan/saopaulofc

Gustavo Gómez e Murilo estão suspensos e desfalcam Palmeiras contra Cruzeiro

Zagueiros levam terceiro cartão amarelo e estão fora da última partida antes da pausa para a Copa do Mundo de Clubes; Abel Ferreira e Richard Ríos voltam de suspensão

Infoesporte

Titulares na derrota para o Flamengo, por 2 a 0, neste domingo, Gustavo Gómez e Murilo levaram o terceiro cartão amarelo por cometer falta, precisarão cumprir suspensão e assim desfalcam o Palmeiras diante do Cruzeiro, no próximo domingo.

A partida no Mineirão será a última do Alviverde antes da Copa do Mundo de Clubes, em que estreia contra o Porto, no dia 15 de junho, nos Estados Unidos.

Na ausência dos zagueiros, Bruno Fuchs e Micael devem formar a zaga. O segundo, aliás, retornou nesta semana, recuperado de lesão, e figurou como opção no banco dos dois últimos jogos, contra Ceará na Copa do Brasil e Flamengo no Brasileiro.

Por outro lado, o Palmeiras volta a contar com o técnico Abel Ferreira e o volante Richard Ríos, que cumpriram suspensão contra o Flamengo. O treinador ainda chegou a estar suspenso também contra o Bragantino - porque acumulou o terceiro cartão amarelo e o vermelho direto contra o São Paulo.

Os pendurados no elenco do Palmeiras agora são Bruno Fuchs, Piquerez, Estêvão - que faz contra o Cruzeiro seu último jogo no Brasileiro - e o auxiliar Vitor Castanheira.

Antes da viagem a Belo Horizonte, o Alviverde recebe o Sporting Cristal, do Peru, pela última rodada da fase de grupos da Libertadores. Jogo acontece às 21h30 no Allianz Parque.



Foto: Cesar Greco/Palmeiras

Hugo Souza volta à Seleção após quase sete anos e é festejado pelo elenco do Corinthians

Timão não tinha um jogador convocado para defender o Brasil desde março de 2023: "Tremendo até agora", diz goleiro

Infoesporte

Quase sete anos após a sua primeira e única convocação, o goleiro Hugo Souza voltou a ser chamado para a seleção brasileira. Um dos destaques do Corinthians desde o meio do ano passado, o jogador de 26 anos está na primeira lista do técnico Carlo Ancelotti, para jogos contra Equador e Paraguai, pelas Eliminatórias Sul-Americanas da Copa do Mundo de 2026.

Hugo Souza recebeu a notícia da convocação no aeroporto de Confins, em Minas Gerais, onde estava com a delegação alvinegra aguardando embarque para a Argentina, local da partida contra o Huracán, nesta terça, pela Copa Sul-Americana.

O anúncio de Ancelotti foi celebrado pelos jogadores do Corinthians, que entregaram uma camisa retrô do Brasil a Hugo.

– Estou tremendo até agora, para ser sincero. Estou muito feliz. É para coroar esse momento incrível que estou vivendo aqui. Agradecer a Deus e à minha família que sempre estiveram ao meu lado. Agora é hora de aproveitar esse momento da melhor forma possível. Agradecer ao Corinthians, à torcida, todo mundo que me apoiou e torce por mim, que estendeu a mão por mim e tem carinho pelo meu trabalho. Todos vocês fazem parte disso. Meu coração está cheio de gratidão – disse o jogador.

O Corinthians não tinha um jogador convocado para a seleção brasileira desde março de 2023, quando Yuri Alberto foi chamado por Ramón Menezes para amistoso contra o Marrocos.

Já o último goleiro do Timão convocado pelo Brasil havia sido Cássio, que disputou a Copa do Mundo de 2018 e também esteve no grupo campeão da Copa América de 2019.


Foto: Rodrigo Coca/Agência Corinthians

A primeira e única convocação de Hugo Souza foi em agosto de 2018, na primeira data Fifa após a Copa do Mundo da Rússia, quando foi chamado por Tite para amistosos contra Estados Unidos e El Salvador.

Na ocasião, ele ainda estava no sub-20 do Flamengo e foi um dos vários jovens goleiros chamados no ciclo de Copa, visando a renovação da posição. Hugo Souza não chegou a entrar em campo com a amarelinha.

O Brasil enfrenta o Equador, na próxima quinta-feira, dia 5 de junho, em Guayaquil. Depois, encara o Paraguai, no dia 10, na Neo Química Arena, casa do Corinthians.

Presidente do Santos confirma presença de Neymar em amistoso contra o Leipzig

Duelo contra o time alemão acontece nesta quarta, em Bragança Paulista, no interior paulista


Foto: Jhony Pinho/AGIF

Infoesporte

Presidente do Santos, Marcelo Teixeira confirmou a presença de Neymar no jogo amistoso contra o RB Leipzig, nesta quarta-feira, em Bragança Paulista. O duelo acontece às 19h, no estádio municipal Cícero de Souza Marques, a casa nova do Red Bull Bragantino.

Neymar é patrocinado pela marca que dá nome às equipes e, por isso, vai disputar a partida. O fato dele ser garoto propaganda, inclusive, ajudou nas negociações. O Peixe entende que é uma chance para internacionalizar sua marca, mesmo diante da necessidade de focar no Brasileirão.

– Esse amistoso representa uma grande oportunidade de projetarmos ainda mais a imagem do Santos no cenário internacional, ao mesmo tempo em que valorizamos nossos patrocinadores. Desde o início da gestão, traçamos estratégias voltadas para ampliar a visibilidade global do clube e criar novas fontes de receita. A presença de Neymar colabora ainda mais para este movimento e abre portas para iniciativas extracampo que fortalecem a nossa marca – disse Teixeira, ao ge.

O elenco santista terá esse compromisso na quarta antes de seguir a preparação para enfrentar o Botafogo, em 1º de junho. Por enquanto, o jogo, válido pela 11ª rodada do Brasileirão, está marcado para a Vila Belmiro, mas há uma tentativa de levá-lo para algum estádio em São Paulo.

Em seu sexto jogo no comando do Santos, Cleber Xavier conseguiu seu primeiro triunfo no último domingo, contra o Vitória, e tem como foco agora chegar na pausa para a Copa do Mundo de clubes fora da zona de rebaixamento. Para isso, precisa vencer não só o Botafogo, mas também o Fortaleza.



Foto: The Getty Images

Marina Ruy Barbosa assusta fãs com ombro roxo em Cannes e explicação surpreende

“Até assustei”, comentou seguidora no perfil oficial da empresária, atriz e influenciadora digital

Marina Ruy Barbosa, de 29 anos, surpreendeu à todos no último dia 22 de maio ao estrear, no tapete vermelho da AmfAR Gala, na França, seu novo visual, deixando o icônico cabelo ruivo, sua marca registrada, e entrando na blond era. No domingo (25), ao compartilhar um vídeo do momento, fãs se assustaram com um detalhe não percebido no dia: ombro e braços da atriz e empresária estavam roxos.

“O que é isso no braço dela?”, questionaram, preocupados. “Até assustei”, comentou outra seguidora. “O vestido claramente está apertando a circulação do braço dela. Ela com certeza estava desconfortável, mas mesmo assim continuou belíssima”, elogiaram.

Prontamente a ex-ruiva respondeu: “O vestido pesava +15kg”, falando sobre a peça da grife Balmain, todo bordado com aplicações e detalhes em dourado. Os seguidores comentaram, afirmando que a explicação fazia sentido. “Em mim também fica por conta da bolsa”, afirmou outra fã.

Marcus Buaiz se encanta por terra natal de Isis Valverde: ‘Um dos lugares mais marcantes’

Atriz se derreteu pelo marido após ele abrir álbum de viagem nas redes sociais

Isis Valverde, de 38 anos, e Marcus Buaiz, de 45, aproveitaram o final de semana em Aiuruoca, em Minas Gerais. Nas redes sociais, o empresário declarou que ficou encantado com o destino e compartilhou registros em família, tomando um banho de cachoeira e coladinho com a atriz, que nasceu nesse município mineiro.

“Não é só o lugar – é a energia, a força da terra, o silêncio que fala. Conexão com o que importa: família, tempo presente, paz. Foi um final de semana especial. Um dos lugares mais marcantes que eu conheci nos últimos tempos: Aiuruoca”, escreveu Marcus na legenda da publicação. Na legenda do post, Isis se derreteu: “Coisa linda da minha vida”.




Foto: Reprodução/Instagram

Nas imagens, Marcus também aparece abraçado com a sogra, Rosalba Nable, e com o filho de Isis, Rael, no colo. Ele também mostrou as paisagens locais e deixou seguidores encantados. “Lindo o lugar... a proximidade com Deus é tremenda nesses locais de natureza expressiva! Afinal, tudo é criação do Pai”, disse uma pessoa. “Que vibe delícia”, declarou outra. “Minas Gerais, quem te conhece não esquece jamais”, acrescentou mais uma.

Recém-casados
O casal oficializou a união no civil em dezembro de 2024 e, recentemente, realizou uma luxuosa festa de casamento no interior de São Paulo. A Itália foi escolhida como destino para a lua de mel. Em conversa prévia com a Quem, Marcus explicou a escolha do destino.

“Escolhemos a Itália para a nossa lua de mel porque ela faz parte da nossa história familiar – ambos temos raízes italianas e o país sempre ocupou um lugar especial na nossa vida”, iniciou o empresário. “Buscamos destinos que fossem, ao mesmo tempo, românticos e cheios de possibilidades de diversão, para equilibrar momentos a dois com experiências leves e descontraídas. É a combinação perfeita de significado pessoal e oportunidade de criar memórias inesquecíveis.”

De biquíni, Carol Portaluppi curte domingo em barco com amigos

Influenciadora, filha de Renato ‘Gaúcho’ Portaluppi, esteve em aniversário de amigos, neste domingo (25)

A influenciadora Carol Portaluppi, de 31 anos de idade, dividiu com seus fãs momentos do seu domingo (25) de sol com amigos no Rio de Janeiro. A filha do ex-jogador e técnico Renato ‘Gaúcho’ Portaluppi, de 62 anos, apostou em um look de biquininho preto e exibiu o shape durante o passeio.

Carol ainda posou de vestidinho ‘a vácuo’ na embarcação para celebrar o aniversário de dois amigos, com quem ela também posou para fotos. “

“Comemorando o aniversário essas pessoas mais que especiais. Viva, Raphael Andrade e Lucho Montellano. Amo vocês”, escreveu Carol em foto com os aniversariantes que, claro, também divulgaram vídeos da festança em alto-mar.


Foto: Reprodução/Instagram

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Humorista que se tornou célebre após vídeo sobre vacina		Um dos principais nomes da Fotografia brasileira / Experimentei sensação			Qualidade necessária ao ginasta	Objetivo de dietas hipocalóricas	Partícula de carga nula (símbolo)		Recipientes para papéis recicláveis	A pele que não tem viço
Kristen (?), atriz de "The Good Place" (TV)					Símbolo de massa em Física		Marca o local do tesouro de pirata		Estado de súbito desequilíbrio emocional	
Pronome demonstrativo (fem. pl.)			Tipo de babá (Hist.) / Anos, em francês							
					Equivale a 0,001 kg (símbolo)		Tipo de chat (internet) / Artista do Teatro			
Lavanderia										
1, em algarismos romanos		Peças usadas para chamar os mordomos								Volante do Corinthians (fut.)
Caído no esquecimento			Observação (abrev.) / Casa (fig.)		O ofício das costureiras / Modinha (Mús.)					
Anel de tecido por onde entra o cinto										
							Calmo (gír.) / Infligi castigo			
Tudo, em inglês		Filme de Kurosawa (1985)				(?) Bolívar, líder venezuelano				
			Produto do trabalho do detetive / Risca							Cozinhe no forno
Richard (?), ator dos EUA					Alexander Pope, poeta inglês		Senhora (abrev.)			
Sinal gráfico / Personagem cômico de Sacha Baron Cohen		Ou, em inglês		Quer muito bem a (alguém)				(?)-luz, medida astronômica		
					Barulho, em inglês					

BANCO 2/or. 3/all — ans — irc. 4/bell — gere — roni. 5/borat — noise.

6

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
COQUETEL

Solução

	S							L		
	E	S	S	E	M	E	N	I	N	O
	B	E	L	L		M		X		P
	A	N		A	M	A	S	E	C	A
E	S	T	A	S		G		I	R	C
	T	I	N	T	U	R	A	R	I	A
	I		S	I	N	E	T	A	S	
	Ã	O		C		C	O	S	E	R
	O	B	L	I	T	E	R	A	D	O
PA	S	S	A	D	O	R		Z	E	N
	A		R	A	N		P	U	N	I
A	L	L		D	O	S	S	I	E	
	G	E	R	E		I		S	R	A
	A		A		A	M	A		V	S
	D	O	I	S	P	O	N	T	O	S
B	O	R	A	T		N	O	I	S	E





ARIES – 21/03 a 20/04
Prepare-se para um dia espetacular graças às vibrações astrais! Suas habilidades comunicativas e ideias férteis farão você se destacar em tudo que fizer, com um potencial retorno financeiro vindo de atividades comerciais. À noite, espere o amor decolar. Cor: AZUL-CLARO Palpite: 41, 23, 32.



TOURO – 21/04 a 20/05
A Lua Nova traz novidades boas para o seu bolso! Seus talentos e ideias podem ser a chave para aumentar a renda. Seu relacionamento ganha mais cumplicidade e momentos agradáveis, e a noite será cheia de energias positivas e conversas animadas com a família. Sucesso financeiro e felicidade pessoal estão no horizonte Cor: AZUL Palpite: 11, 38, 16.



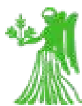
GÊMEOS – 21/05 a 20/06
O dia é todo seu! Seu carisma e animação brilham em todas as áreas, desde o trabalho à paixão. Seus talentos estão em evidência e suas ideias podem ser muito lucrativas – dê asas à sua imaginação. E prepare-se para uma noite perfeita no amor Cor: LILÁS Palpite: 02, 47, 43.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Seu horóscopo promete uma terça tranquila, focada na produtividade individual. Projetos pessoais estão favorecidos hoje. Ótimas notícias financeiras também podem estar a caminho, talvez até uma surpresa no Pix! No amor, você vai querer mais segurança Cor: CINZA Palpite: 32, 40, 13.



LEÃO – 22/07 a 22/08
Seu jeito sociável e desinibido está em destaque hoje, pronto para cativar a todos. Com a Lua Nova alimentando suas esperanças, espere conquistas gloriosas em todas as áreas da vida.. Prepare-se para uma conexão especial à noite. Cor: PRETO Palpite: 23, 51, 42.



VIRGEM – 23/08 a 22/09
Terça-feira cheia de vibes estimulantes para os virginianos! Mostra do que você é capaz, todos os seus talentos estarão mais visíveis. Não se intimide com as disputas, você tem tudo para se destacar! Mercúrio e Plutão estão ao teu lado impulsionando suas vitórias. Amor em alta à noite. Cor: LILÁS Palpite: 50, 41, 58.



LIBRA – 23/09 a 22/10
Hoje é dia de expandir horizontes e aprofundar relações sob a Lua Nova. Antecipe-se a uma enxurrada de novas conexões e descobertas. Embarque nesse período perfeito para multiplicar amigos e possíveis paqueras. Prepare-se para vibes poderosas de paixão – você será irresistível! Romance à vista! Cor: CREME Palpite: 51, 33, 53.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Os astros estão a favor do seu sucesso financeiro esta semana, Escorpiano! Aproveite a ajuda de Lua e Mercúrio para aprimorar suas negociações e conseguir mais dinheiro. Parentes e amigos próximos podem ser uma grande ajuda também. No amor, sua sensualidade está em alta. Cor: AMARELO Palpite: 37, 46, 03.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Sagitário, hoje é seu dia de brilhar, protegido por Mercúrio e Plutão! Excelentes contatos na vida profissional, pessoal e amorosa estão no horizonte. Assuntos financeiros avançam de forma positiva – ótimo momento para investir em acordos, contratos, e parcerias. E para os solteiros? O amor está no ar! Cor: VIOLETA Palpite: 23, 05, 50.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Hoje a vitalidade física e mental estão a todo vapor! Use essa energia para se destacar no trabalho e buscar seus interesses. Sua dedicação será recompensada financeiramente. À noite, a temperatura sobe no amor, tornando sua Cor: ROSA Palpite: 59, 06, 31.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Hoje é todo seu, docinho! O sinal está verde para conquistar seus desejos, seja no trabalho ou no amor. Suas habilidades estão em alta e vitórias significativas estão a caminho, sem muito esforço! À noite, prepare-se para momentos apaixonantes. Cor: AZUL-ESVERDEADO Palpite: 05, 41, 04.

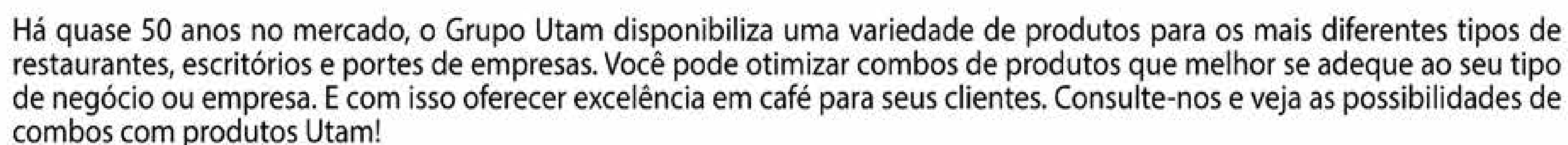


PEIXES – 20/02 a 20/03
Terça-feira com muita energia positiva dos astros! Tudo realizado em casa ou relacionado aos parentes vai florescer, e os ganhos podem aumentar. Oportunidades para acelerar negócios relacionados a propriedades surgem. A noite promete paixão e momentos de privacidade Cor: MAGENTA Palpite: 36, 27, 18.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!



Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.



Grupo utam



WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011